

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CARNES PARA MEREN-
DA ESCOLAR E DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.**

ADVOGADO / Nº OAB: Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 05, de novembro de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone: (16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone: (16) 9.9191-3708

- Assinatura: _____

Edição 183 - segunda-feira - 18 de fevereiro de 2019

documentos assinados no originais

Página 16

Pela CONTRATADA:

Nome: Paulo Roberto Ronca De Moraes.

Cargo: Sócio - Proprietário.

CPF: 379.361.418-20 RG: 40.743.911-0 SSP-SP

Data de Nascimento: 02/10/1988.

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: pvalimentoguara@gmail.com.

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): (16) 3831-3977 e (16) 99996-4533.

Assinatura: _____

Advogado:

**Pregão Presencial nº. 055/2018
Processo nº. 7055/2018
Município de Pedregulho – São Paulo**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CARNES PARA MERENDA ESCOLAR E DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 5504

Aos 05 dias do mês de novembro de 2018, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luís Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 05 de novembro de 2018, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, resolve Registrar os preços das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e seus respectivos itens que se seguem:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 58.302.506/0001-35, Inscrição Estadual sob o nº 323.011.492.118, endereço a Rodovia: Assis Chateaubtiand, S/N, KM 176, Zona Rural, Guapiaçu/SP, CEP: 15.110-000; Fone: (17) 3202-7755 e (17) 3202-7752, E-mail: frigoboi@frigoboi.com.br, através de seu representante legal, com os seguintes itens:

ITEM 01 – DESCRIÇÃO: CARNE BOVINA EM CUBOS (OU ISCAS) CONGELADA INDIVIDUALMENTE (IQF): COXÃO MOLE OU ALCATRA - PROVENIENTE DE MACHOS DA ESPÉCIE BOVINA, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. SEM OSSO, CONTENDO NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, ISENTA DE CARTILAGEM, SEM SEBO, MÁXIMO DE 3% DE APONEVROSES. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEVROSES). A CARNE BOVINA EM CUBOS OU ISCAS, CONGELADA (IQF),

TIPO COXÃO MOLE OU ALCATRA, DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. DEVERÁ ESTAR CONGELADO (IQF) E TRANSPORTADO EM VEÍCULO COM TEMPERATURA DE 8°C OU INFERIOR, ASSEGURANDO QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. VALIDADE MÍNIMA 10 MESES. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICA, INTACTA, RESISTENTE, EM PACOTES DE 02KG, TENDO OS CUBOS AS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2X2X2 CM E AS ISCAS COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 4X2X2 CM. REEMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO LACRADA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE LACRADA, INTACTA, SEM NENHUMA ABERTURA. PRODUTO DEVIDAMENTE REGISTRADO EM ÓRGÃO FISCALIZADOR RESPONSÁVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 2 KG. **UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG. MARCA REGISTRADA: FRIGOBOI. PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 19,60 – QUANTIDADE ESTIMADA: 8.500 – PERÍODO: ATÉ 30/06/2019.**

ITEM 06 – DESCRIÇÃO: PEITO DE FRANGO EM CUBOS – FILÉ DE PEITO EM CUBOS, DE BOA QUALIDADE, SEM TEMPERO, COM BAIXO TEOR DE GORDURA, CORTADO EM CUBOS PEQUENOS (OS CUBOS DEVERÃO TER APROXIMADAMENTE 2X2X2 CM OU CONFORME SOLICITADO) E UNIFORMES. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADO, EM TRANSPORTE ADEQUADO, GARANTINDO SUA QUALIDADE NUTRICIONAL E CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS. PRODUTO DEVIDAMENTE REGISTRADO EM ÓRGÃO FISCALIZADOR RESPONSÁVEL. PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVIDAMENTE LACRADA, INTACTA, SEM ABERTURAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA. **UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG. MARCA REGISTRADA: FRIGOBOI. PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 10,30 – QUANTIDADE ESTIMADA: 8.000 – PERÍODO: ATÉ 30/06/2019.**

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Presencial nº **055/2018**, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará até 30/06/2019.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto 3.931/2001, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1 - Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

Edição 183 - segunda-feira - 18 de fevereiro de 2019

documentos assinados no originais

Página 18

3.2 - O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile ou E-mail.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, na Cozinha Piloto Municipal, sito à Rua Sebastião Gonçalves Sobrinho, 95, Santa Luzia, Pedregulho-SP – CEP: 14.470-000, de segunda à sexta-feira das 7:00 às 15:00 horas.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitá-

Edição 183 - segunda-feira - 18 de fevereiro de 2019

documentos assinados no originais

Página 19

vel;

c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) por razões de interesse público, devidamente justificadas;

f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seus Departamentos proceder à fiscalização rotineira do produto recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhadas ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto

Edição 183 - segunda-feira - 18 de fevereiro de 2019

documentos assinados no originais

Página 20

do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Administração do Gabinete. Responsável: Serviços de Administração do Gabinete. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222001.2002. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 04; B) Departamento: Guarda Municipal. Responsável: Serviços da Guarda Municipal. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 061812003.2016. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 13; C) Departamento: Administração. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222081.2092. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 22. D) Departamento: Administração. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222004.2003. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 33. E) Departamento: Financeiro. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041232005.2004. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 34. F) Departamento: Financeiro. Responsável: Serviços Financeiros. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041232006.2012. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 46. G) Departamento: Assistência Social e Cidadania. Responsável: Serviços de Assistência Social e Cidadania. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222013.2007. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 65; H) Departamento: Assistência Social e Cidadania. Responsável: Serviços de Assistência Social e Cidadania – Recursos Próprios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442013.2093. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 66; I) Departamento: Saúde. Responsável: Serviços de Saúde – Recursos Próprios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012079.2053. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 73; J) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Infantil. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123652089.2132. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 83; K) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 96; L) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 97; M) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Especial. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123672030.2072. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 129; N) Departamento: Cultura. Responsável: Serviços de Cultura. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 133922031.2073. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 134; O) Departamento: Jurídico. Responsável: Serviços Jurídicos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222032.2008. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 143; P) Departamento: Públicos Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática:

Edição 183 - segunda-feira - 18 de fevereiro de 2019

documentos assinados no originais

Página 21

154522035.2075. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 153; Q) Departamento: Públicos Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522035.2075. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 154; R) Departamento: Estradas Vicinais. Responsável: Serviços de Estradas Vicinais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 267822044.2084. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 182; S) Departamento: Praças e Jardins. Responsável: Serviços de Praças e Jardins. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522045.2077. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 189; T) Departamento: Meio Ambiente. Responsável: Serviços de Meio Ambiente. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 185412046.2145. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 194; U) Departamento: Trânsito. Responsável: Serviços de Trânsito. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154512047.2074. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 200; V) Departamento: Geração de Empregos. Responsável: Serviços de Geração de Empregos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 113332048.2054. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 206; W) Departamento: Segurança do Trabalho. Responsável: Serviços de Segurança do Trabalho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 283312049.2086. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 214; X) Departamento: Agricultura e Abastecimento. Responsável: Serviços de Agricultura e Abastecimento. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 206012050.2079. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 221; Y) Departamento: Esporte e Lazer. Responsável: Serviços de Esporte e Lazer. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 278122052.2085. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 228; Z) Departamento: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: Serviços do Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442100.2099. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 251; AA) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 302; AB) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012067.2037. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 310; AC) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103042129.2121. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 311; AD) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103042129.2122. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 312; AE) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103042129.2122. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 313; ESTADUAL: A) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Convênios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123062022.2059. Natureza: 3.3.90.32 – Ficha: 113. FEDERAL: A) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Convênios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123062020.2057. Natureza: 3.3.90.32 – Ficha: 111; B) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Convênios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123062020.2058. Natureza: 3.3.90.32 – Ficha: 112; C) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Convênios. Recursos orçamentários próprios. Funcional Programática: 123612023.2136. Natureza: 3.3.90.32 – Ficha: 114.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

Edição 183 - segunda-feira - 18 de fevereiro de 2019

documentos assinados no originais

Página 22

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo representante legal da Empresa Registrada e duas testemunhas.

Pedregulho, 05 de novembro de 2018.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA

Testemunhas:- 1) _____ 2) _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **Município de Pedregulho-SP**

CONTRATADO: **FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA.**

CONTRATO Nº: **5504**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CARNES PARA MERENDA ESCOLAR E DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.**

ADVOGADO / Nº OAB: **Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 05, de novembro de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone: (16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: João Ferreira Júnior.

Cargo: Sócio - Gerente.

CPF: 062.308.428/74 RG: 12.341.756 SSP-SP

Data de Nascimento: 18/10/1964.

Endereço residencial completo: Rua: Renato Cecato nº 105, Bairro: Moises Miguel Hadad, São José do Rio Preto SP, CEP: 15.093-120.

E-mail institucional: frigoboi@frigoboi.com.br.

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): (17) 3202-7755 e (17) 3202-7752.

Assinatura: _____

Advogado: _____

Pregão Presencial nº. 055/2018
Processo nº. 7055/2018
Município de Pedregulho – São Paulo

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CARNES PARA MERENDA ESCOLAR E DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 5501

Aos 05 dias do mês de novembro de 2018, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luís Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 05 de novembro de 2018, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, resolve Registrar os preços das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e seus respectivos itens que se seguem:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.612.306/0001-48, Inscrição Estadual sob o nº 484.058.602.114, endereço a Rua Prudente de Moraes, 220, CJ A, Nuporanga/SP, CEP: 14.670-000; Fone: (16) 3847-2552, E-mail: alimentardistribuidora2005@gmail.com, através de seu representante legal, com os seguintes itens:

ITEM 02 – DESCRIÇÃO: FRANGO (INTEIRO) - PRODUTO FIRME, SEM UMIDADE, SEM TEMPERO; CONGELADO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; SEM MANCHAS E PARASITAS; ACONDICIONADO A VÁCUO, EMBALAGEM ATÓXICA, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO DEVIDAMENTE REGISTRADO EM ÓRGÃO FISCALIZADOR RESPONSÁVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** KG. **MARCA REGISTRADA:** SANTA CECILIA. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 4,64 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 240 – **PERÍODO:** ATÉ 30/06/2019.

ITEM 03– DESCRIÇÃO: FRANGO SEMI-PROCESSADO - (COXA E SOBRECOXA DE FRANGO) - PARTES INTEIRAS, PESANDO ENTRE 200 A 250 GRAMAS POR UNIDADE, SEM TEMPERO; CONGELADAS, TRANSPORTADA ADEQUADAMENTE (ASSEGUANDO QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE.). A PORCENTAGEM DE ÁGUA OU GELO NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR 10% (DEZ POR CENTO). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; SEM MANCHAS E PARASITAS. EMBALAGEM ATÓXICA, RESISTENTE, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. PACOTES DE APROXIMADAMENTE 02 KG. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER EM CAIXA DE PAPE

LÃO DEVIDAMENTE LACRADA. PRODUTO DEVIDAMENTE REGISTRADO EM ÓRGÃO FISCALIZADOR RESPONSÁVEL. PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM DEVIDAMENTE LACRADA, INTACTA, SEM ABERTURAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE APROXIMADAMENTE 2 KG. **UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG. MARCA REGISTRADA: MISTER. PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 4,50 – QUANTIDADE ESTIMADA: 700 – PERÍODO: ATÉ 30/06/2019.**

ITEM 04 – DESCRIÇÃO: LINGUIÇA TIPO CALABRESA TRADICIONAL - PROVENIENTE DE ANIMAIS, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVERÁ SER MANTIDAS CONDIÇÕES HIGIÊNICOSANITÁRIAS ADEQUADAS. NÃO SERÁ PERMITIDO PARASITAS, CORPOS ESTRANHOS OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. PRODUTO RESFRIADO, ACONDICIONADO A VÁCUO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, ATÓXICA – CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER EM CAIXA DE PAPELÃO DEVIDAMENTE LACRADA. VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO DEVIDAMENTE REGISTRADO EM ÓRGÃO FISCALIZADOR RESPONSÁVEL. PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM DEVIDAMENTE LACRADA, INTACTA, SEM ABERTURAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 2,5 KG. **UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG. MARCA REGISTRADA: SÃO LUIZ. PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 8,85 – QUANTIDADE ESTIMADA: 1.200 – PERÍODO: ATÉ 30/06/2019.**

ITEM 07 – DESCRIÇÃO: PERNIL SUÍNO EM CUBOS – PROVENIENTE DE MACHOS DA ESPÉCIE SUÍNA, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEVROSES), OS CUBOS DEVERÃO TER APROXIMADAMENTE 2X2X2 CM OU CONFORME SOLICITADO. COR, APARÊNCIA, TEXTURA, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE SUJIDADES, MOFO, PARASITA. EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE. REEMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO LACRADA. DEVERÁ ESTAR CONGELADO E TRANSPORTADO EM VEÍCULO ADEQUADO, ASSEGURANDO QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO 04 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO DEVIDAMENTE REGISTRADO EM ÓRGÃO FISCALIZADOR RESPONSÁVEL. PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVIDAMENTE LACRADA, INTACTA, SEM ABERTURAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: 2 KG. **UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG. MARCA REGISTRADA: SUIBA. PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 10,43 – QUANTIDADE ESTIMADA: 4.000 – PERÍODO: ATÉ 30/06/2019.**

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Presencial nº **055/2018**, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará até 30/06/2019.

Edição 183 - segunda-feira - 18 de fevereiro de 2019

documentos assinados no originais

Página 26

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto 3.931/2001, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1 - Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2 - O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile ou E-mail.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, na Cozinha Piloto Municipal, sito à Rua Sebastião Gonçalves Sobrinho, 95, Santa Luzia, Pedregulho-SP – CEP: 14.470-000, de segunda à sexta-feira das 7:00 às 15:00 horas.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição

indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seus Departamentos proceder à fiscalização rotineira do produto recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhadas ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

Edição 183 - segunda-feira - 18 de fevereiro de 2019

documentos assinados no originais

Página 28

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Administração do Gabinete. Responsável: Serviços de Administração do Gabinete. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222001.2002. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 04; B) Departamento: Guarda Municipal. Responsável: Serviços da Guarda Municipal. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 061812003.2016. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 13; C) Departamento: Administração. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222081.2092. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 22. D) Departamento: Administração. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222004.2003. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 33. E) Departamento: Financeiro. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041232005.2004. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 34. F) Departamento: Financeiro. Responsável: Serviços Financeiros. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041232006.2012. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 46. G) Departamento: Assistência Social e Cidadania. Responsável: Serviços de Assistência Social e Cidadania. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222013.2007. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 65; H) Departamento: Assistência Social e Cidadania. Responsável: Serviços de Assistência Social e Cidadania – Recursos Próprios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442013.2093.

Edição 183 - segunda-feira - 18 de fevereiro de 2019

documentos assinados no originais

Página 29

Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 66; I) Departamento: Saúde. Responsável: Serviços de Saúde – Recursos Próprios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012079.2053. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 73; J) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Infantil. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123652089.2132. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 83; K) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 96; L) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 97; M) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Especial. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123672030.2072. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 129; N) Departamento: Cultura. Responsável: Serviços de Cultura. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 133922031.2073. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 134; O) Departamento: Jurídico. Responsável: Serviços Jurídicos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222032.2008. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 143; P) Departamento: Públicos Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522035.2075. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 153; Q) Departamento: Públicos Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522035.2075. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 154; R) Departamento: Estradas Vicinais. Responsável: Serviços de Estradas Vicinais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 267822044.2084. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 182; S) Departamento: Praças e Jardins. Responsável: Serviços de Praças e Jardins. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522045.2077. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 189; T) Departamento: Meio Ambiente. Responsável: Serviços de Meio Ambiente. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 185412046.2145. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 194; U) Departamento: Trânsito. Responsável: Serviços de Trânsito. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154512047.2074. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 200; V) Departamento: Geração de Empregos. Responsável: Serviços de Geração de Empregos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 113332048.2054. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 206; W) Departamento: Segurança do Trabalho. Responsável: Serviços de Segurança do Trabalho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 283312049.2086. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 214; X) Departamento: Agricultura e Abastecimento. Responsável: Serviços de Agricultura e Abastecimento. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 206012050.2079. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 221; Y) Departamento: Esporte e Lazer. Responsável: Serviços de Esporte e Lazer. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 278122052.2085. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 228; Z) Departamento: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: Serviços do Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442100.2099. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 251; AA) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 302; AB) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012067.2037. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 310; AC) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103042129.2121. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 311; AD) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103042129.2122. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 312; AE) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103042129.2122. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 313; ESTADUAL: A) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Convênios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática:

Edição 183 - segunda-feira - 18 de fevereiro de 2019

documentos assinados no originais

Página 30

123062022.2059. Natureza: 3.3.90.32 – Ficha: 113. FEDERAL: A) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Convênios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123062020.2057. Natureza: 3.3.90.32 – Ficha: 111; B) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Convênios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123062020.2058. Natureza: 3.3.90.32 – Ficha: 112; C) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Convênios. Recursos orçamentários próprios. Funcional Programática: 123612023.2136. Natureza: 3.3.90.32 – Ficha: 114.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo representante legal da Empresa Registrada e duas testemunhas.

Pedregulho, 05 de novembro de 2018.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI

Testemunhas:- 1) _____ 2) _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pedregulho-SP

CONTRATADO: ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI.

CONTRATO Nº: 5501

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CARNES PARA MERENDA ESCOLAR E DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.

ADVOGADO / Nº OAB: Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado

Edição 183 - segunda-feira - 18 de fevereiro de 2019

documentos assinados no originais

Página 31

de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP; c) *além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;*

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 05, de novembro de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone: (16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone: (16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Edi Carlos Peron Dos Santos.

Cargo: Titular.

Edição 183 - segunda-feira - 18 de fevereiro de 2019

documentos assinados no originais

Página 32

CPF: 253.892.158-93 RG: 27.766.067-1 SSP-SP

Data de Nascimento: 19/11/1977.

Endereço residencial completo: Rua: Etelvino Borges nº 306, Bairro: Centro, Nuporanga SP, CEP:
14.670-000.

E-mail institucional: alimentardistribuidora2005@gmail.com.

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): (16) 3847-2552.

Assinatura: _____

Advogado: _____

Pregão Presencial nº. 007/2019
Processo nº. 7007/2019
Município de Pedregulho – São Paulo

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS E ÁGUA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 0701

Aos 25 dias do mês de março de 2019, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone: (16) 3171-3315; CEP: 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 25 de março de 2019, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, resolve Registrar os preços das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e seus respectivos itens que se seguem:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: HERNANI SCALABRINI MARTINS ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.764.156/0001-98, Inscrição Estadual sob o nº 518.062.493.113, com endereço a Rua Tenente Salviano, 170 - Centro – Fone: (16) 3171-2318, (16) 99158-6607, Pedregulho/SP, CEP 14.470-000, e-mail: contato@depositoliquigas.com.br, liquigas_pedregulho@hotmail.com através de seu representante legal, com os seguintes itens:

ITEM 01 – DESCRIÇÃO: GÁS DE COZINHA COM COMPOSTO PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, ACONDICIONADO EM BOTTIÃO DE 13 KG (TREZE QUILOGRAMAS). O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº. 47, DE 24/03/99 – ANP E NBR – 14024 DA ABNT. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 64,90 – MARCA REGISTRADA: LIQUIGÁS – QUANTIDADE ESTIMADA: 283 – PERÍODO: ATÉ 25 DE MARÇO 2020.

ITEM 02 – DESCRIÇÃO: GÁS DE COZINHA COM COMPOSTO PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, ACONDICIONADO EM BOTTIÃO DE 45 KG (QUARENTA E CINCO QUILOGRAMAS). O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº. 47, DE 24/03/99 – ANP E NBR – 14024 DA ABNT. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 260,00 – MARCA REGISTRADA: LIQUIGÁS – QUANTIDADE ESTIMADA: 250 – PERÍODO: ATÉ 25 DE MARÇO 2020.

ITEM 03 – DESCRIÇÃO: ÁGUA MINERAL; NATURAL SEM GÁS; ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE POLIPROPILENO, TAMPADO DE PRESSÃO E LACRE; CONTENDO 20 LITROS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; COM VASILHAME; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O (DEC. 3029 DE 16/04/99) E (RDC Nº 274 DE 22/09/2005) E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 8,50 – MARCA REGISTRADA: PLENA – QUANTIDADE ESTIMADA: 750 – PERÍODO: ATÉ 25 DE MARÇO 2020.

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Presencial nº. 007/2019, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará até 25/03/2020.

– Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto 3.931/2001, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1 - Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2 - O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

4.1 - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile e ou E-mail.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no local a ser indicado pelo município.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente justificadas;

f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seus Departamentos de Compras, proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhadas ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Administração do Gabinete. Responsável: Serviços de Administração do Gabinete. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222001.2002. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 04; B) Departamento: Guarda Municipal. Responsável: Serviços da Guarda Municipal. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 061812003.2016. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 12; C) Departamento: Administração. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222081.2092. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 20; D) Departa

mento: Administração. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222004.2003. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 31; E) Departamento: Financeiro. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041232005.2004. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 32; F) Departamento: Financeiro. Responsável: Serviços Financeiros. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041232006.2012. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 43; G) Departamento: Assistência Social e Cidadania. Responsável: Serviços de Assistência Social e Cidadania. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222013.2007. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 62; H) Departamento: Assistência Social e Cidadania. Responsável: Serviços de Assistência Social e Cidadania – Recursos Próprios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442013.2093. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 63; I) Departamento: Saúde. Responsável: Serviços de Saúde – Recursos Próprios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012079.2053. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 70; J) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Infantil. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123652089.2132. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 80; K) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 92; L) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 93; L) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612024.2063. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 104; M) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612024.2159. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 105; N) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612024.2170. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 106; O) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Especial. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123672030.2072. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 125; P) Departamento: Cultura. Responsável: Serviços de Cultura. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 133922031.2073. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 130; Q) Departamento: Jurídico. Responsável: Serviços Jurídicos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222032.2008. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 138; R) Departamento: Públicos Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522035.2075. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 149; S) Departamento: Públicos Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522035.2075. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 150; T) Departamento: Públicos Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522035.2075. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 151; U) Departamento: Estradas Vicinais. Responsável: Serviços de Estradas Vicinais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 267822044.2084. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 178; V) Departamento: Praças e Jardins. Responsável: Serviços de Praças e Jardins. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522045.2077. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 184; W) Departamento: Meio Ambiente. Responsável: Serviços de Meio Ambiente. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 185412046.2145. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 189; X) Departamento: Trânsito. Responsável: Serviços de Trânsito. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154512047.2074. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 195; Y) Departamento: Geração de Empregos. Responsável: Serviços de Geração de Empregos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 113332048.2054. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 201; Z) Departamento: Segurança do Trabalho. Responsável: Serviços de Segurança do Trabalho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 283312049.2086. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 209; AA) Departamento: Agricultura e Abastecimento. Responsável: Serviços de Agricultura e Abastecimento. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 206012050.2079. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 214; AB) Departamento: Agricultura e Abastecimento. Responsável: Serviços de Agricultura e Abastecimento. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 206012050.2079. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 215; AC) Departamento: Agricultura e Abastecimento. Responsável: Serviços de Agricultura e Abastecimento. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 206012050.2079. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 216; AD) Departamento: Esporte e Lazer. Responsável: Serviços de Esporte e Lazer. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 278122052.2085. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 222; AE) Departamento: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: Serviços do Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442100.2099. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 240; AF) Departamento: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: Serviços do Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442100.2099. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 241; AG) Departamento: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: Serviços do Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442100.2099. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 242; AH) Departamento: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: Serviços do Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442100.2099. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 243; AI) Departamento: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: Serviços do Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442100.2099. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 244; AJ) Departamento: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: Serviços do Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442100.2099. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 245; AK) Departamento: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: Serviços do Fundo de Assistência Social de

Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442100.2099. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 246; AL) Departamento: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: Serviços do Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442100.2099. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 247; AM) Departamento: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: Serviços do Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442100.2099. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 248; AN) Departamento: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: Serviços do Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442100.2099. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 249; AO) Departamento: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: Serviços do Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442100.2142. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 250; AP) Departamento: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: Serviços do Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442100.2142. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 251; AQ) Departamento: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: Serviços do Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442100.2142. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 252; AR) Departamento: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: Serviços do Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442100.2142. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 253; AS) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 293; AT) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 294; AU) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 295; AV) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 296; AW) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 297; AX) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 298; AY) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 299; AZ) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012118.2120. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 300; BA) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012118.2120. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 301; BB) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012118.2120. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 302; BC) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012118.2120. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 303; BD) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012118.2120. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 304; BE) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012118.2120. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 305; BF) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012118.2120. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 306; BG) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012118.2120. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 307; BH) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012118.2120. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 308; BI) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012118.2120. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 309; BJ) Departamento: Secretaria de Turismo. Responsável: Fundo Municipal do Turismo. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 236912074.2083. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 347; BK) Departamento: Secretaria de Educação e Cultura. Responsável: FUNDEB. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612076.2065. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 373; BL) Departamento: Secretaria de Educação e Cultura. Responsável: FUNDEB. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123652168.2160. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 374.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) Sr.(s) HERNANI SCALABRINI MARTINS, CPF/MF nº 356.953.008-60, Carteira de Identidade nº 40.943.623-9 SSP-SP, representando a(s) Empresas Registradas, e duas as testemunhas.

Pedregulho, 25 de março de 2019.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

HERNANI SCALABRINI MARTINS ME

Testemunhas:- 1) _____ 2) _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pedregulho-SP

CONTRATADO: HERNANI SCALABRINI MARTINS ME.

CONTRATO Nº: 0701

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS E ÁGUA.

ADVOGADO / Nº OAB: Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 25, de março de 2019 .

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone: (16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone: (16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: HERNANI SCALABRINI MARTINS

Cargo: Proprietário

CPF: 356.953.008-60

RG: 40.943.623-9 SSP-SP

Data de Nascimento: 05/12/1987

Endereço residencial completo: Rua Tenente Salviano, 158, centro, Pedregulho-SP.

E-mail institucional: liquigas_pedregulho@hotmail.com

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): (16) 3171-2318, (16) 99158-6607

Assinatura: _____

Advogado:

Pregão Presencial nº. 006/2019
Processo nº. 7006/2019
Município de Pedregulho – São Paulo

Registro de Preços para fornecimento parcelado de Material Elétrico.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 0601

Aos 20 dias do mês de março de 2019, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luís Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 20 de março de 2019, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, resolve Registrar os preços das empresas com preços mais vantajosos, por LOTE, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e seus respectivos itens que se seguem: - 1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 37.227.550/0001-58, Inscrição Estadual n. 10.235.208-9, com endereço a Rua R 05, Nº 129 QD. R-7 LT. 07 SETOR OESTE, na cidade de Goiânia/GO, Cep: 74.125-070, Fone: (62) 3095-4399, e-mail: delvallemateriaiseletricos@hotmail.com e delvallemateriaiseletricos@gmail.com através de seu representante legal, com os seguintes itens:

LOTE 02 – LAMPADAS, REATORES. – TOTAL DO LOTE REGISTRADO: R\$ 212.815,00 (duzentos e doze mil, oitocentos e quinze reais) – PERÍODO: ATÉ 20/03/2020.

ITEM 33 – DESCRIÇÃO: LÂMPADAS LED TUBULAR, MODELO T8 120 CM, COR 6.500K (BRANCO FRIO), QNT DE LED 48, TENSÃO BIVOLT, CONSUMO 18W, ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO 120°, LUMINOSIDADE 1.200 LUMENS, DURABILIDADE A PARTIR DE 25.000 H, DIMENSÃO 1.200X28 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE – PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 15,58 – MARCA REGISTRADA: KIAN. QUANTIDADE ESTIMADA: 2.000 – PERÍODO: ATÉ 20/03/2020.

ITEM 34 – DESCRIÇÃO: LAMPADA DE LED, 10W, BULBO A60, BASE E27, BIVOLT LAMPADA DE LED; BULBO DO TIPO A60; COM DIMENSOES DE APROXIMADAMENTE 107MM X 60MM (COMPRIMENTO X DIAMETRO); BASE E27; POTÊNCIA DE 10W; DE APROXIMADAMENTE 870LM; 100V/240V BIVOLT; COM VIDA UTIL DE APROXIMADAMENTE 25.000 HORAS; 6.500K; COM FATOR DE POTÊNCIA DE APROX 0,9; ANGULO DE ABERTURA 140 GRAUS; MARCAS CONSULTADAS GOLDEN E OSRAM; GARANTIA 12 MESES; COM CERTIFICAÇÃO CE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE – PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 9,59 – MARCA REGISTRADA: EMPALUX. QUANTIDADE ESTIMADA: 500 – PERÍODO: ATÉ 20/03/2020.

ITEM 35 – DESCRIÇÃO: LÂMPADA FLUORESCENTE (TIPO ECONÔMICA), COMPACTA COM BASE REDONDA, 20W/127V, ROSCA E-27, DE ALTA DURABILIDADE E GARANTIA DE FÁBRICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE – PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 8,31 – MARCA REGISTRADA: GLIGHT. QUANTIDADE ESTIMADA: 500 – PERÍODO: ATÉ 20/03/2020.

ITEM 36 – DESCRIÇÃO: LÂMPADA FLUORESCENTE (TIPO ECONÔMICA), COMPACTA ESPIRAL COM BASE REDONDA, 30W/127V, ROSCA E-27, DE ALTA DURABILIDADE E GARANTIA DE FÁBRICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE – PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 12,61 – MARCA REGISTRADA: EMPALUX. QUANTIDADE ESTIMADA: 500 – PERÍODO: ATÉ 20/03/2020.

ITEM 37 – DESCRIÇÃO: LÂMPADA FLUORESCENTE (TIPO ECONÔMICA), COMPACTA ESPIRAL COM BASE REDONDA, 46W/220V, ROSCA E-27, DE ALTA DURABILIDADE E GARANTIA DE FÁBRICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE – PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 22,72 – MARCA REGISTRADA: EMPALUX. QUANTIDADE ESTIMADA: 500 – PERÍODO: ATÉ 20/03/2020.

ITEM 38 – DESCRIÇÃO: LÂMPADA FLUORESCENTE (TIPO ECONÔMICA), COMPACTA ESPIRAL COM BASE REDONDA, 85W/127V, ROSCA E-27, DE ALTA DURABILIDADE E GARANTIA DE FÁBRICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE – PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 52,24 – MARCA REGISTRADA: EMPALUX. QUANTIDADE ESTIMADA: 500 – PERÍODO: ATÉ 20/03/2020.

ITEM 39 – DESCRIÇÃO: LÂMPADA FLUORESCENTE (TIPO ECONÔMICA), COMPACTA ESPIRAL COM BASE REDONDA, 85W/220V, ROSCA E-40, DE ALTA DURABILIDADE E GARANTIA DE FÁBRICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE – PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 52,24 – MARCA REGISTRADA: EMPALUX. QUANTIDADE ESTIMADA: 1.000 – PERÍODO: ATÉ 20/03/2020.

ITEM 40 – DESCRIÇÃO: LÂMPADA FLUORESCENTE (TIPO ECONÔMICA), COMPACTA ESPIRAL COM BASE REDONDA, 120/220V, ROSCA E-40, DE ALTA DURABILIDADE E GARANTIA DE FÁBRICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE – PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 67,71 – MARCA REGISTRADA: EMPALUX FS21056. QUANTIDADE ESTIMADA: 500 – PERÍODO: ATÉ 20/03/2020.

ITEM 41 – DESCRIÇÃO: LÂMPADA DE BULBO LED 8W, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000 HS; (BOCAL E27). UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE – PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 9,38 – MARCA REGISTRADA: ENERBRÁS. QUANTIDADE ESTIMADA: 500 – PERÍODO: ATÉ 20/03/2020.

ITEM 42 – DESCRIÇÃO: REFLETOR LED PARA USO EXTERNO DE 100W, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 35000 A 50.000 HS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE – PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 126,25 – MARCA REGISTRADA: DEMILED. QUANTIDADE ESTIMADA: 20 – PERÍODO: ATÉ 20/03/2020.

ITEM 43 – DESCRIÇÃO: REFLETOR LED PARA USO EXTERNO DE 50W VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 5000 A 50.000 HS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE – PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 60,07 – MARCA REGISTRADA: DEMILED. QUANTIDADE ESTIMADA: 50 – PERÍODO: ATÉ 20/03/2020.

ITEM 44 – DESCRIÇÃO: REFLETOR LED PARA USO EXTERNO DE 30W VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 35000 A 50.000 HS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE – PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 47,87 – MARCA REGISTRADA: DEMILED. QUANTIDADE ESTIMADA: 50 – PERÍODO: ATÉ 20/03/2020.

ITEM 45 – DESCRIÇÃO: REFLETOR LED PARA USO EXTERNO DE 20W VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 35000 A 50.000 HS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE – PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 35,88 – MARCA REGISTRADA: DEMILED. QUANTIDADE ESTIMADA: 20 – PERÍODO: ATÉ 20/03/2020.

ITEM 46 – DESCRIÇÃO: REFLETOR LED PARA USO EXTERNO DE 10W VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 35000 A 50.000 HS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE – PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 24,07 – MARCA REGISTRADA: DEMILED. QUANTIDADE ESTIMADA: 20 – PERÍODO: ATÉ 20/03/2020.

ITEM 47 – DESCRIÇÃO: RELE FOTOCELULA ELETRÔNICO 1000W - 127V. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE – PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 10,68 – MARCA REGISTRADA: QUALITRONIX. QUANTIDADE ESTIMADA: 50 – PERÍODO: ATÉ 20/03/2020.

ITEM 48 – DESCRIÇÃO: RELE FOTOCELULA ELETRÔNICO 1000W - 220V. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE – PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 10,68 – MARCA REGISTRADA: QUALITRONIX. QUANTIDADE ESTIMADA: 1.000 – PERÍODO: ATÉ 20/03/2020.

ITEM 49 – DESCRIÇÃO: RELE FOTOCELULA ELETRÔNICO 2000W - 220V. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE – PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 23,88 – MARCA REGISTRADA: STIELETRONICA. QUANTIDADE ESTIMADA: 50 – PERÍODO: ATÉ 20/03/2020.

ITEM 50 – DESCRIÇÃO: BASE PARA RELE FOTOCELULA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE – PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 4,17 – MARCA REGISTRADA: EXATRON. QUANTIDADE ESTIMADA: 1.000 – PERÍODO: ATÉ 20/03/2020.

ITEM 51 – DESCRIÇÃO: PROJETOR EM CHAPA ALUMINIO ALTO BRILHO 250W - E40. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE – PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 39,60 – MARCA REGISTRADA: SPOTLUX. QUANTIDADE ESTIMADA: 200 – PERÍODO: ATÉ 20/03/2020.

ITEM 52 – DESCRIÇÃO: CALHA PARA ILUMINÁRIA COMERCIAL 2X40. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE – PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 11,88 – MARCA REGISTRADA: LUMEPETRO. QUANTIDADE ESTIMADA: 200 – PERÍODO: ATÉ 20/03/2020.

ITEM 53 – DESCRIÇÃO: SOQUETE ANTI-VIBRATÓRIO PARA FLUORESCENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE – PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 1,07 – MARCA REGISTRADA: LUMIBRAS. QUANTIDADE ESTIMADA: 2.000 – PERÍODO: ATÉ 20/03/2020.

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Presencial nº 006/2019, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1 - Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2 - O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 07 (sete) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no endereço do Pátio Municipal de Pedregulho, sito à Rua Capitão Elias Moreira, s/n, Centro, Pedregulho-SP – CEP 14.470-000, de segunda à sexta-feira das 7:00 às 15:00 horas.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior,

será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seus Departamentos proceder à fiscalização rotineira do produto recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhadas ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Administração do Gabinete. Responsável: Serviços de Administração do Gabinete. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222001.2002. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 04; B) Departamento: Guarda Municipal. Responsável: Serviços da Guarda Municipal. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 061812003.2016. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 12; C) Departamento: Administração. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222081.2092. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 20; D) Departamento: Administração. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222004.2003. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 31; E) Departamento: Financeiro. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041232005.2004. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 32; F) Departamento: Financeiro. Responsável: Serviços

Financeiros. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041232006.2012. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 43; G) Departamento: Assistência Social e Cidadania. Responsável: Serviços de Assistência Social e Cidadania. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222013.2007. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 62; H) Departamento: Assistência Social e Cidadania. Responsável: Serviços de Assistência Social e Cidadania – Recursos Próprios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442013.2093. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 63; I) Departamento: Saúde. Responsável: Serviços de Saúde – Recursos Próprios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012079.2053. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 70; J) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Infantil. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123652089.2132. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 80; K) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 92; L) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 93; L) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612024.2063. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 104; M) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612024.2159. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 105; N) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612024.2170. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 106; O) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Especial. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123672030.2072. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 125; P) Departamento: Cultura. Responsável: Serviços de Cultura. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 133922031.2073. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 130; Q) Departamento: Jurídico. Responsável: Serviços Jurídicos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222032.2008. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 138; R) Departamento: Públicos Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522035.2075. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 149; S) Departamento: Públicos Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522035.2075. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 150; T) Departamento: Públicos Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522035.2075. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 151; U) Departamento: Estradas Vicinais. Responsável: Serviços de Estradas Vicinais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 267822044.2084. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 178; V) Departamento: Praças e Jardins. Responsável: Serviços de Praças e Jardins. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522045.2077. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 184; W) Departamento: Meio Ambiente. Responsável: Serviços de Meio Ambiente. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 185412046.2145. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 189; X) Departamento: Trânsito. Responsável: Serviços de Trânsito. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154512047.2074. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 195; Y) Departamento: Geração de Empregos. Responsável: Serviços de Geração de Empregos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 113332048.2054. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 201; Z) Departamento: Segurança do Trabalho. Responsável: Serviços de Segurança do Trabalho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 283312049.2086. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 209; AA) Departamento: Agricultura e Abastecimento. Responsável: Serviços de Agricultura e Abastecimento. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 206012050.2079. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 214; AB) Departamento: Agricultura e Abastecimento. Responsável: Serviços de Agricultura e Abastecimento. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 206012050.2079. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 215; AC) Departamento: Agricultura e Abastecimento. Responsável: Serviços de Agricultura e Abastecimento. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 206012050.2079. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 216; AD) Departamento: Esporte e Lazer. Responsável: Serviços de Esporte e Lazer. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 278122052.2085. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 222; AE) Departamento: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: Serviços do Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442100.2099. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 240; AF) Departamento: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: Serviços do Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442100.2099. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 241; AG) Departamento: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: Serviços do Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442100.2099. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 242; AH) Departamento: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: Serviços do Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442100.2099. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 243; AI) Departamento: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: Serviços do Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442100.2099. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 244; AJ) Departamento: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: Serviços do Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442100.2099. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 245; AK) Departamento: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: Serviços do Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442100.2099. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 246; AL) Departamento: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: Serviços do Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios.

Funcional programática: 082442100.2099. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 247; AM) Departamento: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: Serviços do Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442100.2099. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 248; AN) Departamento: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: Serviços do Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442100.2099. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 249; AO) Departamento: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: Serviços do Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442100.2142. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 250; AP) Departamento: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: Serviços do Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442100.2142. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 251; AQ) Departamento: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: Serviços do Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442100.2142. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 252; AR) Departamento: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: Serviços do Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442100.2142. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 253; AS) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 293; AT) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 294; AU) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 295; AV) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 296; AW) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 297; AX) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 298; AY) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 299; AZ) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012118.2120. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 300; BA) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012118.2120. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 301; BB) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012118.2120. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 302; BC) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012118.2120. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 303; BD) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012118.2120. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 304; BE) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012118.2120. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 305; BF) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012118.2120. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 306; BG) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012118.2120. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 307; BH) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012118.2120. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 308; BI) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012118.2120. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 309; BJ) Departamento: Secretaria de Turismo. Responsável: Fundo Municipal do Turismo. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 236912074.2083. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 347; BK) Departamento: Secretaria de Educação e Cultura. Responsável: FUNDEB. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612076.2065. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 373; BL) Departamento: Secretaria de Educação e Cultura. Responsável: FUNDEB. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123652168.2160. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 374.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

a) 02 (duas) para o Município;

- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo representante legal da Empresa Registrada e duas testemunhas.

Pedregulho, 20 de março de 2019.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Testemunhas:- 1) _____ 2) _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pedregulho-SP
CONTRATADO: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.
CONTRATO Nº: 0601
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ELÉTRICO.
ADVOGADO / Nº OAB: Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 20, de março de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 288.310.748-30 RG: 32.050.311-2 SSP/SP
Data de Nascimento: 08/09/1979
Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP
E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br
E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone: (16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone: (16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Alessandro Martins Miguel.

Cargo: Representante Legal.

CPF: 788.729.281-68

RG: 2.776.939 SSO/GO

Data de Nascimento: 16/01/1973

Endereço residencial completo: Rua: R 05, Nº 129 QD. R-7 LT. 07 SETOR OESTE, Goiânia/GO, Cep: 74.125-070.

E-mail institucional: delvallemateriaiseletricos@hotmail.com e delvallemateriaiseletricos@gmail.com

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): (62) 3095-4399.

Assinatura: _____

Advogado:

Pregão Presencial nº. 006/2019
Processo nº. 7006/2019
Município de Pedregulho – São Paulo

Registro de Preços para fornecimento parcelado de Material Elétrico.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 0602

Aos 20 dias do mês de março de 2019, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luís Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 20 de março de 2019, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, resolve Registrar os preços das empresas com preços mais vantajosos, por LOTE, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e seus respectivos itens que se seguem:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: HN FERRAMENTAS E MATERIAL ELETRICO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n. 23.583.051/0001-99, Inscrição Estadual In. 518.021.459.111, com endereço a Rua Abib Naufi I Santiago, Nº 238, Centro, na cidade de Pedregulho/SP, Cep: 14.470-000, Fone: (16) 3171-2535 e (16) 99111-7937, E-mail: hnferramentas@outlook.com, através de seu representante legal, com os seguintes itens:

LOTE 05 – TOMADAS E INTERRUPTORES E OUTROS. – TOTAL DO LOTE REGISTRADO: R\$ 111.400,00 (cento e onze mil e quatrocentos reais) – PERÍODO: ATÉ 20/03/2020.

ITEM 125 – DESCRIÇÃO: CAIXA METÁLICA PARA QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 500X400X200MM. - PLACA DE MONTAGEM PINTADO NA COR LARANJA RAL 2008. - PORTA E CORPO PINTADO NA COR BEGE RAL 7032. - FECHO FENDA. - PINO METÁLICO NAS DOBRADIÇAS. - PORTA COM BORRACHA DE VEDAÇÃO. - CHAPA COM TRATAMENTO DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA A PÓ. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE – PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 185,32 – MARCA REGISTRADA: BARBOSA. QUANTIDADE ESTIMADA: 10 – PERÍODO: ATÉ 20/03/2020.

ITEM 126 – DESCRIÇÃO: CAIXA METÁLICA PARA QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 400X400X200MM. - PLACA DE MONTAGEM PINTADO NA COR LARANJA RAL 2008. - PORTA E CORPO PINTADO NA COR BEGE RAL 7032. - FECHO FENDA. - PINO METÁLICO NAS DOBRADIÇAS. - PORTA COM BORRACHA DE VEDAÇÃO. - CHAPA COM TRATAMENTO DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA A PÓ. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE – PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 151,80 – MARCA REGISTRADA: BARBOSA. QUANTIDADE ESTIMADA: 10 – PERÍODO: ATÉ 20/03/2020.

ITEM 127 – DESCRIÇÃO: CAIXA METÁLICA PARA QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 300X200X200MM. - PLACA DE MONTAGEM PINTADO NA COR LARANJA RAL 2008. - PORTA E CORPO PINTADO NA COR BEGE RAL 7032. - FECHO FENDA. - PINO METÁLICO NAS DOBRADIÇAS. - PORTA COM BORRACHA DE VEDAÇÃO. - CHAPA COM TRATAMENTO DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA A PÓ. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE – PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 65,00 – MARCA REGISTRADA: BARBOSA. QUANTIDADE ESTIMADA: 10 – PERÍODO: ATÉ 20/03/2020.

ITEM 128 – DESCRIÇÃO: CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR 18/24 DISJUNTORES PVC, SEM BARRAMENTO E TAMPA NA COR BRANCA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE – PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 65,30 – MARCA REGISTRADA: BRUM. QUANTIDADE ESTIMADA: 10 – PERÍODO: ATÉ 20/03/2020. ITEM 129 – DESCRIÇÃO: CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR 27/36 DISJUNTORES PVC, SEM BARRAMENTO E TAMPA NA COR BRANCA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE – PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 130,84 – MARCA REGISTRADA: BRUM. QUANTIDADE ESTIMADA: 10 – PERÍODO: ATÉ 20/03/2020.

ITEM 130 – DESCRIÇÃO: TRILHO PERFURADO 35MM DE METAL PARA FIXAR DISJUNTO DIN BARRA COM 2M. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE – PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 15,21 – MARCA REGISTRADA: CITEX. QUANTIDADE ESTIMADA: 05 – PERÍODO: ATÉ 20/03/2020.

ITEM 131 – DESCRIÇÃO: CAIXA DE EMBUTIR 4X2 DE PVC AMARELA (PARA EMBUTIR EM ALVENARIA). UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE – PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 0,48 – MARCA REGISTRADA: MONDIALI QUANTIDADE ESTIMADA: 500 – PERÍODO: ATÉ 20/03/2020.

ITEM 132 – DESCRIÇÃO: CAIXA DE EMBUTIR 4X4 DE PVC AMARELA (PARA EMBUTIR EM ALVENARIA). UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE – PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 1,04 – MARCA REGISTRADA: MONDIALI. QUANTIDADE ESTIMADA: 500 – PERÍODO: ATÉ 20/03/2020.

ITEM 133 – DESCRIÇÃO: CANALETA PVC 20MM COM FITA DUPLA FACE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE – PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 4,10 – MARCA REGISTRADA: ILUMI. QUANTIDADE ESTIMADA: 50 – PERÍODO: ATÉ 20/03/2020.

ITEM 134 – DESCRIÇÃO: CANALETA PVC 50MM COM FITA DUPLA FACE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE – PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 24,44 – MARCA REGISTRADA: ILUMI. QUANTIDADE ESTIMADA: 50 – PERÍODO: ATÉ 20/03/2020.

ITEM 135 – DESCRIÇÃO: ABRAÇADEIRA DE NYLON ABRAÇADEIRA DE NYLON 300MM X 4,80 NA COR BRANCA - UTILIZAÇÃO: DOMÉSTICO E INDUSTRIAL, FIXAÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS (CHICOTES), VEÍCULOS, BICICLETAS, MOTOR, EMBALAGENS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES – PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 11,34 – MARCA REGISTRADA: MELFI QUANTIDADE ESTIMADA: 100 – PERÍODO: ATÉ 20/03/2020.

ITEM 136 – DESCRIÇÃO: ABRAÇADEIRA DE PVC 25 MM: ABRAÇADEIRA DE ENCAIXE PARA FIXAÇÃO DE TUBOS NA PAREDE, 25 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES – PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 18,10 – MARCA REGISTRADA: HIDROSOL. QUANTIDADE ESTIMADA: 100 – PERÍODO: ATÉ 20/03/2020.

ITEM 137 – DESCRIÇÃO: BUCHA 6 MM: BUCHA PARA APLICAÇÃO EM CONCRETO E ALVENARIA: DIÂMETRO (EM MILÍMETRO): 6 MM COM PARAFUSO PHILIPS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES – PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 6,32 – MARCA REGISTRADA: ARGEVISION. QUANTIDADE ESTIMADA: 1.000 –

PERÍODO: ATÉ 20/03/2020.

ITEM 138 – DESCRIÇÃO: BUCHA 8 MM: BUCHA PARA APLICAÇÃO EM CONCRETO E ALVENARIA DIÂMETRO (EM MILÍMETRO): 8 MM COM PARAFUSO PHILIPS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES – PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 10,61 – MARCA REGISTRADA: ARGEVISION. QUANTIDADE ESTIMADA: 1.000 – PERÍODO: ATÉ 20/03/2020.

ITEM 139 – DESCRIÇÃO: BUCHA 10 MM: BUCHA PARA APLICAÇÃO EM CONCRETO E ALVENARIA DIÂMETRO (EM MILÍMETRO): 10 MM COM PARAFUSO SEXTAVADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES – PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 27,54 – MARCA REGISTRADA: ARGEVISION. QUANTIDADE ESTIMADA: 1.000 – PERÍODO: ATÉ 20/03/2020.

ITEM 140 – DESCRIÇÃO: BUCHA 12 MM: BUCHA PARA APLICAÇÃO EM CONCRETO E ALVENARIA DIÂMETRO (EM MILÍMETRO): 12 MM COM PARAFUSO SEXTAVADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES – PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 31,18 – MARCA REGISTRADA: ARGEVISION. QUANTIDADE ESTIMADA: 1.000 – PERÍODO: ATÉ 20/03/2020.

ITEM 141 – DESCRIÇÃO: CHAVE CONTROLE DE VELOCIDADE PARA VENTILADORES DE PAREDE, TECLA (LIGA/ DESLIGA) E CONTROLE DE VELOCIDADE DESLIZANTE, ESPELHO BRANCO 4X2, BIVOLT. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE – PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 15,95 – MARCA REGISTRADA: TECHNA. QUANTIDADE ESTIMADA: 200 – PERÍODO: ATÉ 20/03/2020.

ITEM 142 – DESCRIÇÃO: PÉ DE GALINHA PARA FIXAR LUMINÁRIA 3/16X3 POLEGADAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE – PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 1,90 – MARCA REGISTRADA: Z CALHAS. QUANTIDADE ESTIMADA: 200 – PERÍODO: ATÉ 20/03/2020.

ITEM 143 – DESCRIÇÃO: KIT PORTEIRO ELETRÔNICO, ALIMENTAÇÃO 127/220V. CAMPAINHA TOQUE ELETRÔNICO BITONAL, CONSUMO DE ENERGIA 3W, UNIDADE EXTERNA PRATA E PRETA, UNIDADE INTERNA BRANCO FREQUÊNCIA DE 50/60HZ, GARANTIA DE 12 MÊS E KIT DE FIXAÇÃO E MANUAL. MODELO REFERÊNCIA F8. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE – PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 129,00 – MARCA REGISTRADA: ECP. QUANTIDADE ESTIMADA: 10 – PERÍODO: ATÉ 20/03/2020.

ITEM 144 – DESCRIÇÃO: HASTE DE ATERRAMENTO, DN 5/8 X 2400MM, EM AÇO REVESTIDO COM UMA CAMADA DE COBRE ELETROLÍTICO COM CONECTOR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE – PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 25,09 – MARCA REGISTRADA: HB. QUANTIDADE ESTIMADA: 50 – PERÍODO: ATÉ 20/03/2020.

ITEM 145 – DESCRIÇÃO: CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE PARA CONDUTORES ISOLADOS DE ALUMÍNIO E/OU COBRE PARA CABO 10MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE – PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 6,75 – MARCA REGISTRADA: INTELLI. QUANTIDADE ESTIMADA: 200 – PERÍODO: ATÉ 20/03/2020.

ITEM 146 – DESCRIÇÃO: CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE PARA CONDUTORES ISOLADOS DE ALUMÍNIO E/OU COBRE PARA CABO 16MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE – PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 12,75 – MARCA REGISTRADA: INTELLI. QUANTIDADE ESTIMADA: 200 – PERÍODO: ATÉ 20/03/2020.

ITEM 147 – DESCRIÇÃO: CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE PARA CONDUTORES ISOLADOS DE ALUMÍNIO E/OU COBRE PARA CABO 25MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE – PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 13,33 – MARCA REGISTRADA: INTELLI. QUANTIDADE ESTIMADA: 200 – PERÍODO: ATÉ 20/03/2020.

ITEM 148 – DESCRIÇÃO: CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE PARA CONDUTORES ISOLADOS DE ALUMÍNIO E/OU COBRE PARA CABO 35MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE – PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 14,10 – MARCA REGISTRADA: INTELLI. QUANTIDADE ESTIMADA: 200 – PERÍODO: ATÉ 20/03/2020.

ITEM 149 – DESCRIÇÃO: CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE PARA CONDUTORES ISOLADOS DE ALUMÍNIO E/OU COBRE PARA CABO 90MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE – PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 18,62 – MARCA REGISTRADA: INTELLI. QUANTIDADE ESTIMADA: 100 – PERÍODO: ATÉ 20/03/2020.

ITEM 150 – DESCRIÇÃO: SUPORTE TELHA FRANCESA ST MEDIA 3/4 COM ABRAÇADEIRAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE – PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 14,46 – MARCA REGISTRADA: LEVE. QUANTIDADE ESTIMADA: 100 – PERÍODO: ATÉ 20/03/2020.

DA: 50 – PERÍODO: ATÉ 20/03/2020.

ITEM 151 – DESCRIÇÃO: CANO GALVANIZADO PARA ANTENA 3/4 COM 3 METROS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE – PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 14,12 – MARCA REGISTRADA: LEVE. QUANTIDADE ESTIMADA: 50 – PERÍODO: ATÉ 20/03/2020.

ITEM 152 – DESCRIÇÃO: CONECTOR RJ45 MACHO 8X8 VIAS CAT5E RJ45 CAT5E PLUG PODE SER APLICADO EM TIA 568A OU PADRÃO DE FIAÇÃO TIA 568B COM ATÉ 100M DE CABO. DESCRIÇÃO: RJ45 CAT5E COMPATÍVEL COM PLUG UNIVERSAL CARACTERÍSTICAS: CATEGORIA 5E CAIXA DE PLÁSTICO FEITAS POR TERMOPLÁSTICO PARA SUPOSTAR ALTAS TEMPERATURAS DESIGN COMPACTO COM 8 CONDUTORES. TERMOPLÁSTICO DE ALTA TEMPERATURA CONTATOS DE BRONZE FOSFOROSO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE – PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 0,25 – MARCA REGISTRADA: INTELLI. QUANTIDADE ESTIMADA: 2.000 – PERÍODO: ATÉ 20/03/2020.

ITEM 153 – DESCRIÇÃO: SOLDA EM FIO 500G 1MM BEST FIO RESINOSO A BASE DE ESTANHO COM DIÂMETRO DE 1MM, INDICADO PARA REPAROS EM APARELHOS ELETRO-ELETRÔNICOS, CARRETEL AZUL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE – PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 74,77 – MARCA REGISTRADA: BEST. QUANTIDADE ESTIMADA: 10 – PERÍODO: ATÉ 20/03/2020.

ITEM 154 – DESCRIÇÃO: SPRAY LIMPA CONTATO (EMBALAGEM C/APROX. 300ML). UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE – PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 10,26 – MARCA REGISTRADA: GITANES. QUANTIDADE ESTIMADA: 20 – PERÍODO: ATÉ 20/03/2020.

ITEM 155 – DESCRIÇÃO: ARAME 18 GALVANIZADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG – PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 13,80 – MARCA REGISTRADA: ABOVE. QUANTIDADE ESTIMADA: 20 – PERÍODO: ATÉ 20/03/2020.

ITEM 156 – DESCRIÇÃO: ARAME 14 GALVANIZADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG – PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 10,80 – MARCA REGISTRADA: ABOVE. QUANTIDADE ESTIMADA: 20 – PERÍODO: ATÉ 20/03/2020.

ITEM 157 – DESCRIÇÃO: FITA ISOLANTE, CLASSE A, APROVADA E CERTIFICADA PELA NORMA DE FITAS ISOLANTES DE PVC ABNT NBR NM 60454-3-1-5, ESPESSURA 0,19MM, MEDIDAS 19MM X 20M, CLASSE DE TEMPERATURA 90°C, ANTICHAMA, ISOLAÇÃO DE FIOS E CABOS ELÉTRICOS ATÉ 750V, DUAS CAMADAS SOBREPOSTAS PARA ISOLAÇÃO DE 750V, REFERÊNCIA SCOTCHMR 33 MR + DA 3M, OU SIMILAR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE – PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 15,00 – MARCA REGISTRADA: MELFI. QUANTIDADE ESTIMADA: 100 – PERÍODO: ATÉ 20/03/2020.

ITEM 158 – DESCRIÇÃO: FITA ISOLANTE AUTO-FUSÃO - 69KV - 19MMX10M FITA ISOLANTE AUTO-FUSÃO, PRODUTO A BASE DE EPR, NÃO 95 PERECÍVEL, NORMA NBR 10.669, ISOLAÇÃO ATÉ 69KV, LARGURA 19MM, ESPESSURA 0,76MM, EM ROLOS UNID COM 10 METROS, CLASSE DE TEMPERATURA: 90 °C. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE – PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 23,34 – MARCA REGISTRADA: PIRELLI. QUANTIDADE ESTIMADA: 100 – PERÍODO: ATÉ 20/03/2020.

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Presencial nº 006/2019, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1 - Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2 - O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93. 4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do "Demonstrativo de Propostas Vencedoras", em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 07 (sete) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no endereço do Pátio Municipal de Pedregulho, sito à Rua Capitão Elias Moreira, s/n, Centro, Pedregulho-SP – CEP 14.470-000, de segunda à sexta-feira das 7:00 às 15:00 horas.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas "a" a "e" do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seus Departamentos proceder à fiscalização rotineira do produto recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhadas ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Administração do Gabinete. Responsável: Serviços de Administração do Gabinete. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222001.2002. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 04; B) Departamento: Guarda Municipal. Responsável: Serviços da Guarda Municipal. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 061812003.2016. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 12; C) Departamento: Administração. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222081.2092. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 20; D) Departamento: Administração. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222004.2003. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 31; E) Departamento: Financeiro. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041232005.2004. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 32; F) Departamento: Financeiro. Responsável: Serviços Financeiros. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041232006.2012. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 43; G) Departamento: Assistência Social e Cidadania. Responsável: Serviços de Assistência Social e Cidadania. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222013.2007.

041222013.2007. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 62; H) Departamento: Assistência Social e Cidadania. Responsável: Serviços de Assistência Social e Cidadania – Recursos Próprios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442013.2093. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 63; I) Departamento: Saúde. Responsável: Serviços de Saúde – Recursos Próprios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012079.2053. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 70; J) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Infantil. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123652089.2132. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 80; K) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 92; L) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 93; L) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612024.2063. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 104; M) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612024.2159. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 105; N) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612024.2170. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 106; O) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Especial. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123672030.2072. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 125; P) Departamento: Cultura. Responsável: Serviços de Cultura. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 133922031.2073. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 130; Q) Departamento: Jurídico. Responsável: Serviços Jurídicos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222032.2008. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 138; R) Departamento: Públicos Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522035.2075. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 149; S) Departamento: Públicos Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522035.2075. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 150; T) Departamento: Públicos Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522035.2075. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 151; U) Departamento: Estradas Vicinais. Responsável: Serviços de Estradas Vicinais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 267822044.2084. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 178; V) Departamento: Praças e Jardins. Responsável: Serviços de Praças e Jardins. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522045.2077. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 184; W) Departamento: Meio Ambiente. Responsável: Serviços de Meio Ambiente. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 185412046.2145. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 189; X) Departamento: Trânsito. Responsável: Serviços de Trânsito. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154512047.2074. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 195; Y) Departamento: Geração de Empregos. Responsável: Serviços de Geração de Empregos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 113332048.2054. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 201; Z) Departamento: Segurança do Trabalho. Responsável: Serviços de Segurança do Trabalho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 283312049.2086. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 209; AA) Departamento: Agricultura e Abastecimento. Responsável: Serviços de Agricultura e Abastecimento. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 206012050.2079. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 214; AB) Departamento: Agricultura e Abastecimento. Responsável: Serviços de Agricultura e Abastecimento. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 206012050.2079. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 215; AC) Departamento: Agricultura e Abastecimento. Responsável: Serviços de Agricultura e Abastecimento. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 206012050.2079. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 216; AD) Departamento: Esporte e Lazer. Responsável: Serviços de Esporte e Lazer. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 278122052.2085. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 222; AE) Departamento: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: Serviços do Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442100.2099. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 240; AF) Departamento: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: Serviços do Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442100.2099. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 241; AG) Departamento: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: Serviços do Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442100.2099. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 242; AH) Departamento: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: Serviços do Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442100.2099. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 243; AI) Departamento: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: Serviços do Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442100.2099. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 244; AJ) Departamento: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: Serviços do Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442100.2099. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 245; AK) Departamento: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: Serviços do Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442100.2099. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 246; AL) Departamento: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: Serviços do Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442100.2099. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 247; AM) Departamento: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: Serviços do Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442100.2099. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 248; AN) Departamento: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: Serviços do Fundo de

Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442100.2099. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 249; AO) Departamento: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: Serviços do Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442100.2142. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 250; AP) Departamento: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: Serviços do Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442100.2142. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 251; AQ) Departamento: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: Serviços do Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442100.2142. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 252; AR) Departamento: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: Serviços do Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442100.2142. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 253; AS) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 293; AT) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 294; AU) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 295; AV) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 296; AW) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 297; AX) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 298; AY) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 299; AZ) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012118.2120. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 300; BA) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012118.2120. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 301; BB) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012118.2120. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 302; BC) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012118.2120. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 303; BD) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012118.2120. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 304; BE) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012118.2120. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 305; BF) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012118.2120. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 306; BG) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012118.2120. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 307; BH) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012118.2120. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 308; BI) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012118.2120. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 309; BJ) Departamento: Secretaria de Turismo. Responsável: Fundo Municipal do Turismo. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 236912074.2083. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 347; BK) Departamento: Secretaria de Educação e Cultura. Responsável: FUNDEB. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612076.2065. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 373; BL) Departamento: Secretaria de Educação e Cultura. Responsável: FUNDEB. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123652168.2160. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 374.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo representante legal da Empresa Registrada e duas testemunhas.

Pedregulho, 20 de março de 2019.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

HN FERRAMENTAS E MATERIAL ELETRICO EIRELI

Testemunhas:- 1) _____ 2) _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pedregulho-SP

CONTRATADO: HN FERRAMENTAS E MATERIAL ELETRICO EIRELI.

CONTRATO Nº: 0602

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ELÉTRICO.

ADVOGADO / Nº OAB: Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 20, de março de 2019 .

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone: (16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Henrique Cesar Belagamba.

Cargo: Proprietário.

CPF: 271.704.728-05

RG: 27.922.521-0 SSP/SP

Data de Nascimento: 17/07/1978

Endereço residencial completo: Rua Abib Naufil Santiago, Nº 238, Centro, Pedregulho/SP, Cep: 14.470-000.

E-mail institucional: hnferramentas@outlook.com

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): (16) 3171-2535 e (16) 99111-7937.

Assinatura: _____

Advogado:

Pregão Presencial nº. 006/2019
Processo nº. 7006/2019
Município de Pedregulho – São Paulo

Registro de Preços para fornecimento parcelado de Material Elétrico.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 0603

Aos 20 dias do mês de março de 2019, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luís Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 20 de março de 2019, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, resolve Registrar os preços das empresas com preços mais vantajosos, por LOTE, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e seus respectivos itens que se seguem:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: MARIO SERGIO CASLINI CONSTRUTORA ME, Inscrita no CNPJ sob o n. 19.099.184/0001-17, Inscrição Estadual n. 154.010.088.116, com endereço a Rua João Rabelo Junqueira, 104 – Vila Três Irmãos, na cidade de Águas da Prata/SP, Cep: 13.890-000, Fone: (19) 3642-1544, e-mail: marinho@mscdistribuidora.com.br, através de seu representante legal, com os seguintes itens:

LOTE 01 – FIOS E CABOS. – TOTAL DO LOTE REGISTRADO: R\$ 79.900,00 (setenta e nove mil e novecentos reais) –

PERÍODO: ATÉ 20/03/2019.

ITEM 01 – DESCRIÇÃO: CABO FLEXÍVEL COM BITOLA DE 1,50 MM², CLASSE DE ISOLAMENTO 0,75KV, ISOLAMENTO EM PVC, FORNECIDO EM EMBALAGENS FECHADAS LACRADAS PELO FABRICANTE. ROLO COM 100M, CORES VARIADAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO – PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 36,88 – MARCA REGISTRADA: SHALOM. QUANTIDADE ESTIMADA: 10 – PERÍODO: ATÉ 20/03/2020.

ITEM 02 – DESCRIÇÃO: CABO FLEXÍVEL COM BITOLA DE 2,50 MM², CLASSE DE ISOLAMENTO 0,75KV, ISOLAMENTO EM PVC, FORNECIDO EM EMBALAGENS FECHADAS LACRADAS PELO FABRICANTE. ROLO COM 100M, CORES VARIADAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO – PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 53,22 – MARCA REGISTRADA: SHALOM. QUANTIDADE ESTIMADA: 30 – PERÍODO: ATÉ 20/03/2020.

ITEM 03 – DESCRIÇÃO: CABO FLEXÍVEL COM BITOLA DE 4,00 MM², CLASSE DE ISOLAMENTO 0,75KV, ISOLAMENTO EM PVC, FORNECIDO EM EMBALAGENS FECHADAS LACRADAS PELO FABRICANTE. ROLO COM 100M, CORES VARIADAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO – PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 97,96 – MARCA REGISTRADA: SHALOM. QUANTIDADE ESTIMADA: 10 – PERÍODO: ATÉ 20/03/2020.

ITEM 04 – DESCRIÇÃO: CABO FLEXÍVEL COM BITOLA DE 6,00 MM², CLASSE DE ISOLAMENTO 0,75KV, ISOLAMENTO EM PVC, FORNECIDO EM EMBALAGENS FECHADAS LACRADAS PELO FABRICANTE. ROLO COM 100M, CORES VARIADAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO – PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 142,11 – MARCA REGISTRADA: SHALOM. QUANTIDADE ESTIMADA: 10 – PERÍODO: ATÉ 20/03/2020.

ITEM 05 – DESCRIÇÃO: CABO FLEXÍVEL COM BITOLA DE 10,00 MM², CLASSE DE ISOLAMENTO 0,75KV, ISOLAMENTO EM PVC, FORNECIDO EM EMBALAGENS FECHADAS LACRADAS PELO FABRICANTE. ROLO COM 100M, CORES VARIADAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO – PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 260,03 – MARCA REGISTRADA: SHALOM. QUANTIDADE ESTIMADA: 05 – PERÍODO: ATÉ 20/03/2020.

ITEM 06 – DESCRIÇÃO: CABO FLEXÍVEL COM BITOLA DE 16,00 MM², CLASSE DE ISOLAMENTO 0,75KV, ISOLAMENTO EM PVC, FORNECIDO EM EMBALAGENS FECHADAS LACRADAS PELO FABRICANTE. ROLO COM 100M, CORES VARIADAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO – PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 405,18 – MARCA REGISTRADA: SHALOM. QUANTIDADE ESTIMADA: 05 – PERÍODO: ATÉ 20/03/2020.

ITEM 07 – DESCRIÇÃO: CORDÃO PARALELO, 2 X 1,00 MM². (DUAS VIAS COM BITOLA DE 1,00MM²). CABO DO TIPO FLEXÍVEL E CAPA DE PVC. ROLO COM 100M, COR BRANCA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO – PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 62,52 – MARCA REGISTRADA: SHALOM. QUANTIDADE ESTIMADA: 05 – PERÍODO: ATÉ 20/03/2020.

ITEM 08 – DESCRIÇÃO: CORDÃO PARALELO, 2 X 1,50 MM². (DUAS VIAS COM BITOLA DE 1,50MM²). CABO DO TIPO FLEXÍVEL E CAPA DE PVC. ROLO COM 100M, COR BRANCA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO – PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 85,05 – MARCA REGISTRADA: SHALOM. QUANTIDADE ESTIMADA: 10 – PERÍODO: ATÉ 20/03/2020.

ITEM 09 – DESCRIÇÃO: CORDÃO PARALELO, 2 X 2,50 MM². (DUAS VIAS COM BITOLA DE 2,50MM²). CABO DO TIPO FLEXÍVEL E CAPA DE PVC. ROLO COM 100M, COR BRANCA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO – PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 135,56 – MARCA REGISTRADA: SHALOM. QUANTIDADE ESTIMADA: 05 – PERÍODO: ATÉ 20/03/2020.

ITEM 10 – DESCRIÇÃO: CABO EM COBRE, TIPO PP, 2 X 1,50 MM² (DUAS VIAS COM BITOLA DE 1,50 MM²). CABO DO TIPO FLEXÍVEL E CAPA DE PVC. ROLO COM 100M UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO – PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 130,06 – MARCA REGISTRADA: SHALOM. QUANTIDADE ESTIMADA: 05 – PERÍODO: ATÉ 20/03/2020.

ITEM 11 – DESCRIÇÃO: CABO EM COBRE, TIPO PP, 3 X 1,50 MM² (TRÊS VIAS COM BITOLA DE 1,50 MM²). CABO DO TIPO FLEXÍVEL E CAPA DE PVC. ROLO COM 100M UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO – PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 168,96 – MARCA REGISTRADA: SHALOM. QUANTIDADE ESTIMADA: 05 – PERÍODO: ATÉ 20/03/2020.

ITEM 12 – DESCRIÇÃO: CABO EM COBRE, TIPO PP, 2 X 2,50 MM² (DUAS VIAS COM BITOLA DE 2,50 MM²). CABO DO TIPO FLEXÍVEL E CAPA DE PVC. ROLO COM 100M UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO – PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 195,20 – MARCA REGISTRADA: SHALOM. QUANTIDADE ESTIMADA: 05 – PERÍODO: ATÉ 20/03/2020.

ITEM 13 – DESCRIÇÃO: CABO EM COBRE, TIPO PP, 3 X 2,50 MM² (TRÊS VIAS COM BITOLA DE 2,50 MM²). CABO DO TIPO FLEXÍVEL E CAPA DE PVC. ROLO COM 100M UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE – PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 265,72 – MARCA REGISTRADA: SHALOM. QUANTIDADE ESTIMADA: 05 – PERÍODO: ATÉ 20/03/2020.

ITEM 14 – DESCRIÇÃO: CABO EM COBRE, TIPO PP, 3 X 6,00 MM² (TRÊS VIAS COM BITOLA DE 6,00 MM²). CABO DO TIPO FLEXÍVEL E CAPA DE PVC. ROLO COM 100M UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO – PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 710,46 – MARCA REGISTRADA: SHALOM. QUANTIDADE ESTIMADA: 05 – PERÍODO: ATÉ 20/03/2020.

ITEM 15 – DESCRIÇÃO: CABO EM COBRE, TIPO PP, 4 X 1,50 MM² (QUATRO VIAS COM BITOLA DE 1,50 MM²). CABO DO TIPO FLEXÍVEL E CAPA DE PVC. ROLO COM 100M UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO – PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 217,76 – MARCA REGISTRADA: SHALOM. QUANTIDADE ESTIMADA: 05 – PERÍODO: ATÉ 20/03/2020.

ITEM 16 – DESCRIÇÃO: CABO EM COBRE, TIPO PP, 4 X 2,50 MM² (QUATRO VIAS COM BITOLA DE 2,50 MM²). CABO DO TIPO FLEXÍVEL E CAPA DE PVC. ROLO COM 100M UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO – PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 373,58 – MARCA REGISTRADA: SHALOM. QUANTIDADE ESTIMADA: 05 – PERÍODO: ATÉ 20/03/2020.

ITEM 17 – DESCRIÇÃO: CABO DE COBRE FLEX COM BITOLA DE 25 MM², CLASSE DE ISOLAMENTO 0,75KV, ISOLAMENTO EM PVC. UNIDADE DE FORNECIMENTO: METRO – PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 6,60 – MARCA REGISTRADA: SHALOM. QUANTIDADE ESTIMADA: 200 – PERÍODO: ATÉ 20/03/2020.

ITEM 18 – DESCRIÇÃO: CABO DE COBRE FLEX COM BITOLA DE 35 MM², CLASSE DE ISOLAMENTO 0,75KV, ISOLAMENTO EM PVC. UNIDADE DE FORNECIMENTO: METRO – PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 9,41 – MARCA REGISTRADA: SHALOM. QUANTIDADE ESTIMADA: 200 – PERÍODO: ATÉ 20/03/2020.

ITEM 19 – DESCRIÇÃO: CABO DE COBRE FLEX COM BITOLA DE 50 MM², CLASSE DE ISOLAMENTO 0,75KV, ISOLAMENTO EM PVC. UNIDADE DE FORNECIMENTO: METRO – PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 13,29 – MARCA REGISTRADA: SHALOM. QUANTIDADE ESTIMADA: 200 – PERÍODO: ATÉ 20/03/2020.

ITEM 20 – DESCRIÇÃO: CABO DE COBRE FLEX COM BITOLA DE 70 MM², CLASSE DE ISOLAMENTO 0,75KV, ISOLAMENTO EM PVC. UNIDADE DE FORNECIMENTO: METRO – PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 19,67 – MARCA REGISTRADA: SHALOM. QUANTIDADE ESTIMADA: 200 – PERÍODO: ATÉ 20/03/2020.

ITEM 21 – DESCRIÇÃO: CABO DE COBRE FLEX COM BITOLA DE 95 MM², CLASSE DE ISOLAMENTO 0,75KV, ISOLAMENTO EM PVC. UNIDADE DE FORNECIMENTO: METRO – PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 27,26 – MARCA REGISTRADA: SHALOM. QUANTIDADE ESTIMADA: 200 – PERÍODO: ATÉ 20/03/2020.

ITEM 22 – DESCRIÇÃO: CABO DE COBRE FLEX COM BITOLA DE 120 MM², CLASSE DE ISOLAMENTO 0,75KV, ISOLAMENTO EM PVC. UNIDADE DE FORNECIMENTO: METRO – PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 37,04 – MARCA REGISTRADA: SHALOM. QUANTIDADE ESTIMADA: 100 – PERÍODO: ATÉ 20/03/2020.

ITEM 23 – DESCRIÇÃO: CABO DE ALUMÍNIO DUPLEX 0,6/1 KV 1X1X16+ 16 MM /, ACONDICIONADOS EM ROLOS COM 100 (CEM) METROS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO – PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 225,13 – MARCA REGISTRADA: BOREAL. QUANTIDADE ESTIMADA: 05 – PERÍODO: ATÉ 20/03/2020.

ITEM 24 – DESCRIÇÃO: CABO DE ALUMÍNIO TRIPLEX 0,6/1 KV 2X1X16+ 16 MM /, ACONDICIONADOS EM ROLOS COM 100 (CEM) METROS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO – PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 354,97 – MARCA REGISTRADA: BOREAL. QUANTIDADE ESTIMADA: 05 – PERÍODO: ATÉ 20/03/2020.

ITEM 25 – DESCRIÇÃO: CABO DE ALUMÍNIO TRIPLEX 0,6/1 KV 2X1X25+ 25 MM /, ACONDICIONADOS EM ROLOS COM 100 (CEM) METROS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO – PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 557,47 – MARCA REGISTRADA: BOREAL. QUANTIDADE ESTIMADA: 05 – PERÍODO: ATÉ 20/03/2020.

ITEM 26 – DESCRIÇÃO: CABO DE ALUMÍNIO QUADRUPLEX 0,6/1 KV 3X1X16+ 16 MM /, ACONDICIONADOS EM ROLOS COM 100 (CEM) METROS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO – PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 488,38 – MARCA REGISTRADA: BOREAL. QUANTIDADE ESTIMADA: 05 – PERÍODO: ATÉ 20/03/2020.

ITEM 27 – DESCRIÇÃO: CABO DE ALUMÍNIO QUADRUPLEX 0,6/1 KV 3X1X25+ 25 MM /, ACONDICIONADOS EM ROLOS COM 100 (CEM) METROS.

UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO – PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 763,54 – MARCA REGISTRADA: BOREAL. QUANTIDADE ESTIMADA: 05 – PERÍODO: ATÉ 20/03/2020.

ITEM 28 – DESCRIÇÃO: CABO DE ALUMINIO QUADRUPLEX 0,6/1 KV 3X1X35+ 35 MM /, ACONDICIONADOS EM ROLOS COM 100 (CEM) METROS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO – PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 1.074,44 – MARCA REGISTRADA: BOREAL. QUANTIDADE ESTIMADA: 05 – PERÍODO: ATÉ 20/03/2020.

ITEM 29 – DESCRIÇÃO: CABO DE ALUMINIO QUADRUPLEX 0,6/1 KV 3X1X50+ 50 MM /, ACONDICIONADOS EM ROLOS COM 100 (CEM) METROS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO – PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 1.386,52 – MARCA REGISTRADA: BOREAL. QUANTIDADE ESTIMADA: 05 – PERÍODO: ATÉ 20/03/2020.

ITEM 30 – DESCRIÇÃO: CABO DE ALUMINIO QUADRUPLEX 0,6/1 KV 3X1X70+ 70 MM /, ACONDICIONADOS EM ROLOS COM 100 (CEM) METROS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO – PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 2.064,30 – MARCA REGISTRADA: BOREAL. QUANTIDADE ESTIMADA: 05 – PERÍODO: ATÉ 20/03/2020.

ITEM 31 – DESCRIÇÃO: CABO DE REDE UTP CATEGORIA 5E CABO DE 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS POR CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE, 24AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA; MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA DECRESCENTE, O CABO DEVE SER FABRICADO COM MATERIAL LSZH (LOW SMOKE, ZERO HALOGEN); ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO; COR AZUL; NORMAS:

* TIA-568-C.2 E SEUS COMPLEMENTOS

* ANSI/TIA/EIA-569;

* ISO/IEC DIS 11801 UL 444

CERTIFICAÇÕES:

* UL VERIFIED (E257905) ETL VERIFIED (J99029130)

* ETL 4 CONEXÕES (3075278-003)

* ISO9001/ISO14001 (A1969/A10659)

* ANATEL (0036-08-0256) UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 305 METROS – PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 289,68 – MARCA REGISTRADA: MEGATRON. QUANTIDADE ESTIMADA: 20 – PERÍODO: ATÉ 20/03/2020.

ITEM 32 – DESCRIÇÃO: FIO FE100 (DROP) PARA TELEFONE, COM GARANTIA DE FÁBRICA E CERTIFICADO PELO INMETRO (ROLO COM 200 METROS). UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO – PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 74,09 – MARCA REGISTRADA: STEELCABLE. QUANTIDADE ESTIMADA: 10 – PERÍODO: ATÉ 20/03/2020.

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Presencial nº 006/2019, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1 - Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2 - O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 07 (sete) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no endereço do Pátio Municipal de Pedregulho, sito à Rua Capitão Elias Moreira, s/n, Centro, Pedregulho-SP – CEP 14.470-000, de segunda à sexta-feira das 7:00 às 15:00 horas.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seus Departamentos proceder à fiscalização rotineira do produto recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhadas ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Administração do Gabinete. Responsável: Serviços de Administração do Gabinete. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222001.2002. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 04; B) Departamento: Guarda Municipal. Responsável: Serviços da Guarda Municipal. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 061812003.2016. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 12; C) Departamento: Administração. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222081.2092. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 20; D) Departamento: Administração. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222004.2003. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 31; E) Departamento: Financeiro. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041232005.2004. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 32; F) Departamento: Financeiro. Responsável: Serviços Financeiros. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041232006.2012. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 43; G) Departamento: Assistência Social e Cidadania. Responsável: Serviços de Assistência Social e Cidadania. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222013.2007. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 62; H) Departamento: Assistência Social e Cidadania. Responsável: Serviços de Assistência Social e Cidadania – Recursos Próprios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442013.2093. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 63; I) Departamento: Saúde. Responsável: Serviços de Saúde – Recursos Próprios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012079.2053. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 70; J) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Infantil. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123652089.2132. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 80; K) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional

sos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442100.2142. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 252; AR) Departamento: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: Serviços do Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442100.2142. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 253; AS) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 293; AT) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 294; AU) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 295; AV) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 296; AW) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 297; AX) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 298; AY) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 299; AZ) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012118.2120. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 300; BA) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012118.2120. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 301; BB) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012118.2120. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 302; BC) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012118.2120. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 303; BD) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012118.2120. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 304; BE) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012118.2120. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 305; BF) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012118.2120. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 306; BG) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012118.2120. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 307; BH) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012118.2120. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 308; BI) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012118.2120. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 309; BJ) Departamento: Secretaria de Turismo. Responsável: Fundo Municipal do Turismo. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 236912074.2083. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 347; BK) Departamento: Secretaria de Educação e Cultura. Responsável: FUNDEB. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612076.2065. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 373; BL) Departamento: Secretaria de Educação e Cultura. Responsável: FUNDEB. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123652168.2160. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 374.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo representante legal da Empresa Registrada e duas testemunhas.

Pedregulho, 20 de março de 2019.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

MARIO SERGIO CASLINI CONSTRUTORA ME

Testemunhas:- 1) _____ 2) _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pedregulho-SP

CONTRATADO: MARIO SERGIO CASLINI CONSTRUTORA ME.

CONTRATO Nº: 0603

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ELÉTRICO.

ADVOGADO / Nº OAB: Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 20, de março de 2019 .

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone: (16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal
 CPF: 288.310.748-30 RG: 32.050.311-2 SSP/SP
 Data de Nascimento: 08/09/1979
 Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP
 E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br
 E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com
 Telefone: (16) 9.9191-3708
 Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Mario Sergio Caslini.
 Cargo: Proprietário
 CPF: 718.139.778-87 RG: 8.763.295 SSP/SP
 Data de Nascimento: 27/03/1954
 Endereço residencial completo: Rua: Carlos Paduanello, nº 63 – Jardim Nova Prata – Águas da Prata – CEP: 13.890-000.
 E-mail institucional: marinho@mscdistribuidora.com.br
 E-mail pessoal: _____
 Telefone(s): (19) 3642-1544.
 Assinatura: _____
 Advogado: _____

Pregão Presencial nº. 006/2019
Processo nº. 7006/2019
Município de Pedregulho – São Paulo

Registro de Preços para fornecimento parcelado de Material Elétrico.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 0604

Aos 20 dias do mês de março de 2019, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luís Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 20 de março de 2019, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, resolve Registrar os preços das empresas com preços mais vantajosos, por LOTE, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e seus respectivos itens que se seguem:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: V.B. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, Inscrita no CNPJ sob o n. 27.675.543/0001-65, Inscrição Estadual nº. 647.878.684.113, com endereço a Rua Hamilton César Zoccal, nº 155 – PQ> Quinta Das Paineiras, na cidade de São José Do Rio Preto/SP, Cep: 15.080-390, Fone: (17) 3229-1539, e-mail: licitacao@vbmateriaiseletricos.com.br, através de seu representante legal, com os seguintes itens:

LOTE 04 – TOMADAS E INTERRUPTORES E OUTROS – TOTAL DO LOTE REGISTRADO: R\$ 30.118,00 (trinta mil, cento e dezoito reais) – PERÍODO: ATÉ 20/03/2020.

ITEM 67 – DESCRIÇÃO: TOMADA 2P+ T 10A PADRÃO NBR 14136/02 – PADRÃO NOVO DE ACORDO COM A NBR14136 E CERTIFICADA PELO INMETRO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE – PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 3,27 – MARCA REGISTRADA: PLUZIE. QUANTIDADE ESTIMADA: 500 – PERÍODO: ATÉ 20/03/2020.

ITEM 68 – DESCRIÇÃO: TOMADA 2P+ T 20A PADRÃO NBR 14136/02 – PADRÃO NOVO DE ACORDO COM A NBR14136 E CERTIFICADA PELO INMETRO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE – PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 3,27 –

MARCA REGISTRADA: PLUZIE. QUANTIDADE ESTIMADA: 250 – PERÍODO: ATÉ 20/03/2020.

ITEM 69 – DESCRIÇÃO: TOMADA FÊMEA PARA TELEFONE CERTIFICADA PELO INMETRO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE – PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 1,98 – MARCA REGISTRADA: INTERNEED. QUANTIDADE ESTIMADA: 150 – PERÍODO: ATÉ 20/03/2020.

ITEM 70 – DESCRIÇÃO: TOMADA MACHO PARA TELEFONE CERTIFICADA PELO INMETRO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE – PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 2,40 – MARCA REGISTRADA: INTERNEED. QUANTIDADE ESTIMADA: 100 – PERÍODO: ATÉ 20/03/2020.

ITEM 71 – DESCRIÇÃO: PLUG MACHO 2P+ T 10A/250V PADRÃO NBR 14136/02 – MODELO NOVO DE ACORDO COM A NBR14136 E CERTIFICADA PELO INMETRO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE – PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 2,87 – MARCA REGISTRADA: B-LUX. QUANTIDADE ESTIMADA: 200 – PERÍODO: ATÉ 20/03/2020.

ITEM 72 – DESCRIÇÃO: PLUG MACHO 2P+ T 20A/250V PADRÃO NBR 14136/02 – MODELO NOVO DE ACORDO COM A NBR14136 E CERTIFICADA PELO INMETRO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE – PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 2,78 – MARCA REGISTRADA: B-LUX. QUANTIDADE ESTIMADA: 200 – PERÍODO: ATÉ 20/03/2020.

ITEM 73 – DESCRIÇÃO: PLUGUE “ BENJAMIM”, 2P + T 3 POLOS, 3 PLUGUE “ BENJAMIM”, SAÍDAS, 10A, 250V, EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14136 UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE – PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 2,68 – MARCA REGISTRADA: PLUZIE. QUANTIDADE ESTIMADA: 300 – PERÍODO: ATÉ 20/03/2020.

ITEM 74 – DESCRIÇÃO: INTERRUPTOR COM PLACA 4X2 COM 1 TECLA SIMPLES DE ACORDO COM A MBR14136 E CERTIFICADA PELO INMETRO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE – PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 2,93 – MARCA REGISTRADA: PLUZIE. QUANTIDADE ESTIMADA: 200 – PERÍODO: ATÉ 20/03/2020.

ITEM 75 – DESCRIÇÃO: INTERRUPTOR COM PLACA 4X2 COM 2 TECLAS SIMPLES DE ACORDO COM A MBR14136 E CERTIFICADA PELO INMETRO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE – PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 4,81 – MARCA REGISTRADA: PLUZIE. QUANTIDADE ESTIMADA: 200 – PERÍODO: ATÉ 20/03/2020.

ITEM 76 – DESCRIÇÃO: INTERRUPTOR COM PLACA 4X2 COM 3 TECLAS SIMPLES DE ACORDO COM A MBR14136 E CERTIFICADA PELO INMETRO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE – PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 6,15 – MARCA REGISTRADA: PLUZIE. QUANTIDADE ESTIMADA: 100 – PERÍODO: ATÉ 20/03/2020.

ITEM 77 – DESCRIÇÃO: INTERRUPTOR COM PLACA 4X2 COM 1 TECLA PARALELA DE ACORDO COM A MBR14136 E CERTIFICADA PELO INMETRO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE – PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 3,67 – MARCA REGISTRADA: PLUZIE. QUANTIDADE ESTIMADA: 200 – PERÍODO: ATÉ 20/03/2020.

ITEM 78 – DESCRIÇÃO: INTERRUPTOR COM PLACA 4X2 COM 2 TECLAS PARALELA DE ACORDO COM A MBR14136 E CERTIFICADA PELO INMETRO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE – PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 5,70 – MARCA REGISTRADA: PLUZIE. QUANTIDADE ESTIMADA: 100 – PERÍODO: ATÉ 20/03/2020.

ITEM 79 – DESCRIÇÃO: INTERRUPTOR COM PLACA 4X2 COM 3 TECLAS PARALELA DE ACORDO COM A MBR14136 E CERTIFICADA PELO INMETRO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE – PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 7,64 – MARCA REGISTRADA: PLUZIE. QUANTIDADE ESTIMADA: 100 – PERÍODO: ATÉ 20/03/2020.

ITEM 80 – DESCRIÇÃO: INTERRUPTOR COM PLACA 4X2 COM 1 TECLA SIMPLES E 1 TOMADA DE ACORDO COM A MBR14136 E CERTIFICADA PELO INMETRO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE – PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 4,91 – MARCA REGISTRADA: PLUZIE. QUANTIDADE ESTIMADA: 200 – PERÍODO: ATÉ 20/03/2020.

ITEM 81 – DESCRIÇÃO: INTERRUPTOR COM PLACA 4X2 COM 2 TECLAS SIMPLES E 1 TOMADA DE ACORDO COM A MBR14136 E CERTIFICADA PELO INMETRO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE – PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 6,65 – MARCA REGISTRADA: PLUZIE. QUANTIDADE ESTIMADA: 100 – PERÍODO: ATÉ 20/03/2020.

ITEM 82 – DESCRIÇÃO: INTERRUPTOR COM PLACA 4X2 COM 1 TECLA PARALELA E 1 TOMADA DE ACORDO COM A MBR14136 E CERTIFICADA PELO INMETRO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE – PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 4,94 – MARCA REGISTRADA: PLUZIE. QUANTIDADE ESTIMADA: 100 – PERÍODO: ATÉ 20/03/2020.

ITEM 83 – DESCRIÇÃO: INTERRUPTOR COM PLACA 4X2 COM 2 TECLAS PARALELA E 1 TOMADA DE ACORDO COM

A MBR14136 E CERTIFICADA PELO INMETRO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE – PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 7,60 – MARCA REGISTRADA: PLUZIE. QUANTIDADE ESTIMADA: 100 – PERÍODO: ATÉ 20/03/2020.

ITEM 84 – DESCRIÇÃO: BOCAL DE PORCELANA DE BASE E-27, COM CAPACIDADE DE 4A/220V. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE – PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 1,19 – MARCA REGISTRADA: CERAMONT. QUANTIDADE ESTIMADA: 200 – PERÍODO: ATÉ 20/03/2020.

ITEM 85 – DESCRIÇÃO: BOCAL DE PORCELANA DE BASE E-27, COM CAPACIDADE DE 16A/220V. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE – PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 3,08 – MARCA REGISTRADA: CERAMONT. QUANTIDADE ESTIMADA: 200 – PERÍODO: ATÉ 20/03/2020.

ITEM 86 – DESCRIÇÃO: BOCAL DE PORCELANA DE BASE E-40, COM CAPACIDADE DE 4A/220V. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE – PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 4,76 – MARCA REGISTRADA: J.B. QUANTIDADE ESTIMADA: 200 – PERÍODO: ATÉ 20/03/2020.

ITEM 87 – DESCRIÇÃO: BOCAL DE PORCELANA DE BASE E-40, COM CAPACIDADE DE 16A/220V. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE – PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 4,76 – MARCA REGISTRADA: J.B. QUANTIDADE ESTIMADA: 200 – PERÍODO: ATÉ 20/03/2020.

ITEM 88 – DESCRIÇÃO: SOQUETE COM RABICHO PARA LÂMPADAS DIVERSAS BOCAL E-27. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE – PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 1,49 – MARCA REGISTRADA: W.R. QUANTIDADE ESTIMADA: 500 – PERÍODO: ATÉ 20/03/2020.

ITEM 89 – DESCRIÇÃO: DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 10A - CERTIFICADOS CONFORME A NORMA ABNT NBR NM 60947-2, CURVA C - 3KA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE – PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 4,46 – MARCA REGISTRADA: LUKMA. QUANTIDADE ESTIMADA: 100 – PERÍODO: ATÉ 20/03/2020.

ITEM 90 – DESCRIÇÃO: DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 16A - CERTIFICADOS CONFORME A NORMA ABNT NBR NM 60947-2, CURVA C - 3KA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE – PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 4,46 – MARCA REGISTRADA: LUKMA. QUANTIDADE ESTIMADA: 100 – PERÍODO: ATÉ 20/03/2020.

ITEM 91 – DESCRIÇÃO: DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 20A - CERTIFICADOS CONFORME A NORMA ABNT NBR NM 60947-2, CURVA C - 3KA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE – PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 4,46 – MARCA REGISTRADA: LUKMA. QUANTIDADE ESTIMADA: 100 – PERÍODO: ATÉ 20/03/2020.

ITEM 92 – DESCRIÇÃO: DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 25A - CERTIFICADOS CONFORME A NORMA ABNT NBR NM 60947-2, CURVA C - 3KA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE – PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 4,46 – MARCA REGISTRADA: LUKMA. QUANTIDADE ESTIMADA: 100 – PERÍODO: ATÉ 20/03/2020.

ITEM 93 – DESCRIÇÃO: DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 32A - CERTIFICADOS CONFORME A NORMA ABNT NBR NM 60947-2, CURVA C - 3KA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE – PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 4,66 – MARCA REGISTRADA: LUKMA. QUANTIDADE ESTIMADA: 100 – PERÍODO: ATÉ 20/03/2020.

ITEM 94 – DESCRIÇÃO: DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 40A - CERTIFICADOS CONFORME A NORMA ABNT NBR NM 60947-2, CURVA C - 3KA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE – PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 4,66 – MARCA REGISTRADA: LUKMA. QUANTIDADE ESTIMADA: 100 – PERÍODO: ATÉ 20/03/2020.

ITEM 95 – DESCRIÇÃO: DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 50A - CERTIFICADOS CONFORME A NORMA ABNT NBR NM 60947-2, CURVA C - 3KA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE – PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 4,66 – MARCA REGISTRADA: LUKMA. QUANTIDADE ESTIMADA: 100 – PERÍODO: ATÉ 20/03/2020.

ITEM 96 – DESCRIÇÃO: DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 63A - CERTIFICADOS CONFORME A NORMA ABNT NBR NM 60947-2, CURVA C - 3KA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE – PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 4,66 – MARCA REGISTRADA: LUKMA. QUANTIDADE ESTIMADA: 100 – PERÍODO: ATÉ 20/03/2020.

ITEM 97 – DESCRIÇÃO: DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 70A - CERTIFICADOS CONFORME A NORMA ABNT NBR NM 60947-2, CURVA C - 3KA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE – PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 6,75 – MARCA REGISTRADA: LUKMA. QUANTIDADE ESTIMADA: 100 – PERÍODO: ATÉ 20/03/2020.

ITEM 98 – DESCRIÇÃO: DISJUNTOR DIN BIPOLAR 16A - CERTIFICADOS CONFORME A NORMA ABNT NBR NM 60947-2, CURVA C - 3KA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE – PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 14,00 – MARCA REGISTRADA: LUKMA. QUANTIDADE ESTIMADA: 30 – PERÍODO: ATÉ 20/03/2020.

ITEM 99 – DESCRIÇÃO: DISJUNTOR DIN BIPOLAR 20A - CERTIFICADOS CONFORME A NORMA ABNT NBR NM 60947-2, CURVA C - 3KA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE – PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 14,00 – MARCA REGISTRADA: LUKMA. QUANTIDADE ESTIMADA: 30 – PERÍODO: ATÉ 20/03/2020.

ITEM 100 – DESCRIÇÃO: DISJUNTOR DIN BIPOLAR 25A - CERTIFICADOS CONFORME A NORMA ABNT NBR NM 60947-2, CURVA C - 3KA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE – PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 14,00 – MARCA REGISTRADA: LUKMA. QUANTIDADE ESTIMADA: 30 – PERÍODO: ATÉ 20/03/2020.

ITEM 101 – DESCRIÇÃO: DISJUNTOR DIN BIPOLAR 32A - CERTIFICADOS CONFORME A NORMA ABNT NBR NM 60947-2, CURVA C - 3KA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE – PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 15,00 – MARCA REGISTRADA: LUKMA. QUANTIDADE ESTIMADA: 30 – PERÍODO: ATÉ 20/03/2020.

ITEM 102 – DESCRIÇÃO: DISJUNTOR DIN BIPOLAR 40A - CERTIFICADOS CONFORME A NORMA ABNT NBR NM 60947-2, CURVA C - 3KA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE – PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 15,00 – MARCA REGISTRADA: LUKMA. QUANTIDADE ESTIMADA: 30 – PERÍODO: ATÉ 20/03/2020.

ITEM 103 – DESCRIÇÃO: DISJUNTOR DIN BIPOLAR 50A - CERTIFICADOS CONFORME A NORMA ABNT NBR NM 60947-2, CURVA C - 3KA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE – PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 15,00 – MARCA REGISTRADA: LUKMA. QUANTIDADE ESTIMADA: 30 – PERÍODO: ATÉ 20/03/2020.

ITEM 104 – DESCRIÇÃO: DISJUNTOR DIN BIPOLAR 63A - CERTIFICADOS CONFORME A NORMA ABNT NBR NM 60947-2, CURVA C - 3KA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE – PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 15,00 – MARCA REGISTRADA: LUKMA. QUANTIDADE ESTIMADA: 10 – PERÍODO: ATÉ 20/03/2020.

ITEM 105 – DESCRIÇÃO: DISJUNTOR DIN BIPOLAR 70A - CERTIFICADOS CONFORME A NORMA ABNT NBR NM 60947-2, CURVA C - 3KA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE – PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 17,00 – MARCA REGISTRADA: LUKMA. QUANTIDADE ESTIMADA: 10 – PERÍODO: ATÉ 20/03/2020.

ITEM 106 – DESCRIÇÃO: DISJUNTOR DIN BIPOLAR 100A - CERTIFICADOS CONFORME A NORMA ABNT NBR NM 60947-2, CURVA C - 10KA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE – PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 37,93 – MARCA REGISTRADA: LUKMA. QUANTIDADE ESTIMADA: 10 – PERÍODO: ATÉ 20/03/2020.

ITEM 107 – DESCRIÇÃO: DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 10A - CERTIFICADOS CONFORME A NORMA ABNT NBR NM 60947-2, CURVA C - 3KA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE – PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 20,85 – MARCA REGISTRADA: LUKMA. QUANTIDADE ESTIMADA: 10 – PERÍODO: ATÉ 20/03/2020.

ITEM 108 – DESCRIÇÃO: DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 16A - CERTIFICADOS CONFORME A NORMA ABNT NBR NM 60947-2, CURVA C - 3KA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE – PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 20,85 – MARCA REGISTRADA: LUKMA. QUANTIDADE ESTIMADA: 10 – PERÍODO: ATÉ 20/03/2020.

ITEM 109 – DESCRIÇÃO: DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 20A - CERTIFICADOS CONFORME A NORMA ABNT NBR NM 60947-2, CURVA C - 3KA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE – PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 20,85 – MARCA REGISTRADA: LUKMA. QUANTIDADE ESTIMADA: 10 – PERÍODO: ATÉ 20/03/2020.

ITEM 110 – DESCRIÇÃO: DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 25A - CERTIFICADOS CONFORME A NORMA ABNT NBR NM 60947-2, CURVA C - 3KA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE – PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 20,85 – MARCA REGISTRADA: LUKMA. QUANTIDADE ESTIMADA: 10 – PERÍODO: ATÉ 20/03/2020.

ITEM 111 – DESCRIÇÃO: DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 32A - CERTIFICADOS CONFORME A NORMA ABNT NBR NM 60947-2, CURVA C - 3KA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE – PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 22,34 – MARCA REGISTRADA: LUKMA. QUANTIDADE ESTIMADA: 10 – PERÍODO: ATÉ 20/03/2020.

ITEM 112 – DESCRIÇÃO: DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 40A - CERTIFICADOS CONFORME A NORMA ABNT NBR NM 60947-2, CURVA C - 3KA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE –

ITEM 112 – DESCRIÇÃO: DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 40A - CERTIFICADOS CONFORME A NORMA ABNT NBR NM 60947-2, CURVA C - 3KA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE – PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 22,34 – MARCA REGISTRADA: LUKMA. QUANTIDADE ESTIMADA: 10 – PERÍODO: ATÉ 20/03/2020.

ITEM 113 – DESCRIÇÃO: DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 50A - CERTIFICADOS CONFORME A NORMA ABNT NBR NM 60947-2, CURVA C - 3KA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE – PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 22,34 – MARCA REGISTRADA: LUKMA. QUANTIDADE ESTIMADA: 10 – PERÍODO: ATÉ 20/03/2020.

ITEM 114 – DESCRIÇÃO: DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 63A - CERTIFICADOS CONFORME A NORMA ABNT NBR NM 60947-2, CURVA C - 3KA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE – PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 22,34 – MARCA REGISTRADA: LUKMA. QUANTIDADE ESTIMADA: 10 – PERÍODO: ATÉ 20/03/2020.

ITEM 115 – DESCRIÇÃO: DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 70A - CERTIFICADOS CONFORME A NORMA ABNT NBR NM 60947-2, CURVA C - 3KA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE – PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 26,12 – MARCA REGISTRADA: LUKMA. QUANTIDADE ESTIMADA: 10 – PERÍODO: ATÉ 20/03/2020.

ITEM 116 – DESCRIÇÃO: DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 100A - CERTIFICADOS CONFORME A NORMA ABNT NBR NM 60947-2, CURVA C - 10KA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE – PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 84,40 – MARCA REGISTRADA: SOPRANO. QUANTIDADE ESTIMADA: 10 – PERÍODO: ATÉ 20/03/2020.

ITEM 117 – DESCRIÇÃO: CONTATOR TRIFÁSICO 10,0A, COM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DA BOBINA 220V COM SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA MONTAGEM RÁPIDA EM TRILHO DIN 35 MM (EN 50022) ATÉ 105A. DESENVOLVIDOS EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS: IEC 60947-1, IEC 60947-4-1, VDE 0660/102, UL-508, CSA C.22.2/14 E CENELEC HD 419. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE – PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 36,24 – MARCA REGISTRADA: LUKMA. QUANTIDADE ESTIMADA: 05 – PERÍODO: ATÉ 20/03/2020.

ITEM 118 – DESCRIÇÃO: CONTATOR TRIFÁSICO 12,0A, COM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DA BOBINA 220V COM SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA MONTAGEM RÁPIDA EM TRILHO DIN 35 MM (EN 50022) ATÉ 105A. DESENVOLVIDOS EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS: IEC 60947-1, IEC 60947-4-1, VDE 0660/102, UL-508, CSA C.22.2/14 E CENELEC HD 419. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE – PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 36,24 – MARCA REGISTRADA: LUKMA. QUANTIDADE ESTIMADA: 05 – PERÍODO: ATÉ 20/03/2020.

ITEM 119 – DESCRIÇÃO: CONTATOR TRIFÁSICO 18,0A, COM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DA BOBINA 220V COM SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA MONTAGEM RÁPIDA EM TRILHO DIN 35 MM (EN 50022) ATÉ 105A. DESENVOLVIDOS EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS: IEC 60947-1, IEC 60947-4-1, VDE 0660/102, UL-508, CSA C.22.2/14 E CENELEC HD 419. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE – PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 36,24 – MARCA REGISTRADA: LUKMA. QUANTIDADE ESTIMADA: 05 – PERÍODO: ATÉ 20/03/2020.

ITEM 120 – DESCRIÇÃO: CONTATOR TRIFÁSICO 25,0A, COM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DA BOBINA 220V COM SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA MONTAGEM RÁPIDA EM TRILHO DIN 35 MM (EN 50022) ATÉ 105A. DESENVOLVIDOS EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS: IEC 60947-1, IEC 60947-4-1, VDE 0660/102, UL-508, CSA C.22.2/14 E CENELEC HD 419. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE – PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 65,04 – MARCA REGISTRADA: LUKMA. QUANTIDADE ESTIMADA: 05 – PERÍODO: ATÉ 20/03/2020.

ITEM 121 – DESCRIÇÃO: CONTATOR TRIFÁSICO 32,0A, COM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DA BOBINA 220V COM SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA MONTAGEM RÁPIDA EM TRILHO DIN 35 MM (EN 50022) ATÉ 105A. DESENVOLVIDOS EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS: IEC 60947-1, IEC 60947-4-1, VDE 0660/102, UL-508, CSA C.22.2/14 E CENELEC HD 419. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE – PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 65,60 – MARCA REGISTRADA: LUKMA. QUANTIDADE ESTIMADA: 05 – PERÍODO: ATÉ 20/03/2020.

ITEM 122 – DESCRIÇÃO: CONTATOR TRIFÁSICO 40,0A, COM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DA BOBINA 220V COM SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA MONTAGEM RÁPIDA EM TRILHO DIN 35 MM (EN 50022) ATÉ 105A. DESENVOLVIDOS EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS: IEC 60947-1, IEC 60947-4-1, VDE 0660/102, UL-508, CSA C.22.2/14 E CENELEC HD 419. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE – PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 93,10 – MARCA REGISTRADA: LUKMA. QUANTIDADE ESTIMADA: 05 – PERÍODO: ATÉ 20/03/2020.

ITEM 123 – DESCRIÇÃO: CONTATOR TRIFÁSICO 50,0A, COM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DA BOBINA 220V COM SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA MONTAGEM RÁPIDA EM TRILHO DIN 35 MM (EN 50022) ATÉ 105A. DESENVOLVIDOS EM

CONFORMIDADE COM AS NORMAS: IEC 60947-1, IEC 60947-4-1, VDE 0660/102, UL-508, CSA C.22.2/14 E CENELEC HD 419. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE – PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 102,42 – MARCA REGISTRADA: LUKMA. QUANTIDADE ESTIMADA: 05 – PERÍODO: ATÉ 20/03/2020.

ITEM 124 – DESCRIÇÃO: CONTATOR TRIFÁSICO 100,0A, COM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DA BOBINA 220V COM SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA MONTAGEM RÁPIDA EM TRILHO DIN 35 MM (EN 50022) ATÉ 105A. DESENVOLVIDOS EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS: IEC 60947-1, IEC 60947-4-1, VDE 0660/102, UL-508, CSA C.22.2/14 E CENELEC HD 419. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE – PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 384,00 – MARCA REGISTRADA: LUKMA. QUANTIDADE ESTIMADA: 05 – PERÍODO: ATÉ 20/03/2020.

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Presencial nº 006/2019, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1 - Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2 - O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 07 (sete) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no endereço do Pátio Municipal de Pedregulho, sito à Rua Capitão Elias Moreira, s/n, Centro, Pedregulho-SP – CEP 14.470-000, de segunda à sexta-feira das 7:00 às 15:00 horas.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seus Departamentos proceder à fiscalização rotineira do produto recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhadas ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos

produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Administração do Gabinete. Responsável: Serviços de Administração do Gabinete. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222001.2002. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 04; B) Departamento: Guarda Municipal. Responsável: Serviços da Guarda Municipal. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 061812003.2016. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 12; C) Departamento: Administração. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222081.2092. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 20; D) Departamento: Administração. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222004.2003. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 31; E) Departamento: Financeiro. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041232005.2004. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 32; F) Departamento: Financeiro. Responsável: Serviços Financeiros. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041232006.2012. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 43; G) Departamento: Assistência Social e Cidadania. Responsável: Serviços de Assistência Social e Cidadania. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222013.2007. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 62; H) Departamento: Assistência Social e Cidadania. Responsável: Serviços de Assistência Social e Cidadania – Recursos Próprios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442013.2093. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 63; I) Departamento: Saúde. Responsável: Serviços de Saúde – Recursos Próprios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012079.2053. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 70; J) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Infantil. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123652089.2132. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 80; K) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 92; L) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 93; L) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612024.2063. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 104; M) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612024.2159. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 105; N) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612024.2170. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 106; O) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Especial. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123672030.2072. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 125; P) Departamento: Cultura. Responsável: Serviços de Cultura. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 133922031.2073. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 130; Q) Departamento: Jurídico. Responsável: Serviços Jurídicos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222032.2008. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 138; R) Departamento: Públicos Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522035.2075. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 149; S) Departamento: Públicos Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522035.2075. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 150; T) Departamento: Públicos Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522035.2075. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 151; U) Departamento: Estradas Vicinais. Responsável: Serviços de Estradas Vicinais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 267822044.2084. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 178; V) Departamento: Praças e Jardins. Responsável: Serviços de Praças e Jardins. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522045.2077. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 184; W) Departamento: Meio Ambiente. Responsável: Serviços de Meio Ambiente. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 185412046.2145. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 189; X) Departamento: Trânsito. Responsável: Serviços de Trânsito. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154512047.2074. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 195; Y) Departamento: Geração de Empregos. Responsável: Serviços de Geração de Empregos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 113332048.2054. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 201; Z)

103012118.2120. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 304; BE) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012118.2120. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 305; BF) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012118.2120. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 306; BG) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012118.2120. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 307; BH) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012118.2120. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 308; BI) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012118.2120. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 309; BJ) Departamento: Secretaria de Turismo. Responsável: Fundo Municipal do Turismo. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 236912074.2083. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 347; BK) Departamento: Secretaria de Educação e Cultura. Responsável: FUNDEB. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612076.2065. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 373; BL) Departamento: Secretaria de Educação e Cultura. Responsável: FUNDEB. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123652168.2160. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 374.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo representante legal da Empresa Registrada e duas testemunhas.

Pedregulho, 20 de março de 2019.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

V.B. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

Testemunhas:- 1) _____

2) _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pedregulho-SP

CONTRATADO: V.B. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI.

CONTRATO Nº: 0604

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ELÉTRICO.

ADVOGADO / Nº OAB: Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 20, de março de 2019 .

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone: (16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone: (16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: José Augusto Alves

Cargo: Vendedor / Procurador

CPF: 589.767.368-34

RG: 8.608.134 SSP/SP

Data de Nascimento: ___/___/____.

Endereço residencial completo: Rua: Francisco Pavão, nº 299 – Jardim Belo Horizonte – São José Do Rio Preto/SP –

CEP: _____.

E-mail institucional: licitacao@vbmateriaiseletricos.com.br.

E-mail pessoal: jaugusto.alves@terra.com.br

Telefone(s): (17) 3229-1539.

Assinatura: _____

Advogado:

**SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PEDREGULHO
HOSPITAL GERAL "IZAURA ROQUE QUÉRCIA"**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Realização de Assembleia GERAL para aprovação das contas da atual diretoria e realização de eleições para a escolha da nova diretoria executiva e do conselho fiscal da Santa Casa de Misericórdia de Pedregulho/SP.

Ficam todos os Senhores Associados, que tiverem conhecimento do presente Edital, nos termos do art. 48 e seguintes do Estatuto Social, desta Santa Casa de Misericórdia de Pedregulho/SP, CONVOCADOS a participarem da Assembleia Geral a realizar-se no dia 30 de Abril de 2019, nas dependências da sede da Santa Casa de Misericórdia de Pedregulho/SP, na Sala de Reuniões, situada na rua Tenente Salviano, n.º 125, centro, nesta cidade de Pedregulho/SP, com abertura às 14:00 horas em primeira convocação e, não ocorrendo quórum, às 15:00 horas em segunda convocação, com qualquer quantidade de associados presentes, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Aprovação das contas da atual diretoria; 2) Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A Assembleia Geral realizar-se-á nos moldes de costume, sendo assegurada a manifestações dos associados que dela puderem participar e dos membros dos órgãos administrativos.

O presente Edital de Convocação será afixado no Quadro de Avisos desta Santa Casa de Misericórdia de Pedregulho/SP e publicados nos locais de costume, no dia 15 de Abril do corrente ano (2019), visando tornar público o seu teor, no termo da legislação vigente.

Pedregulho/SP, 15 de Abril de 2019.

ANDRÉ LUIZ SPIRLANDELI
Provedor em Exercício
R.G. n.º 26.502.238-1 SSP/SP

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2019

A Prefeitura do Município de Pedregulho, Estado de São Paulo, em consonância com as Legislações Federais, Estaduais e Municipais, torna público à abertura das inscrições ao Processo Seletivo de Provas, para contratação eventual e por tempo determinado, das funções abaixo especificadas, sob o regime da Lei nº 11.788 que dispõe sobre o estágio de estudantes e dá outras providências. O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constante no presente instrumento e demais legislações pertinentes, sendo a Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório.

O presente Processo Seletivo visa à possível contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária do Departamento de Educação nas atividades gerais de monitoria em transporte, e outras atividades correlatas típicas do referido departamento, e dos demais departamentos e unidades a critério da Administração Pública.

CAPÍTULO 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera obrigatoriedade para a Prefeitura Municipal de Pedregulho de contratar, neste período, todos os candidatos classificados para o Cadastro Reserva.

1.2. O aproveitamento dos classificados rege-se, exclusivamente, para atendimento das necessidades e de acordo com os procedimentos vigentes na Prefeitura Municipal de Pedregulho.

1.3. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

1.4. O Edital e todas as fases do processo seletivo poderão ser divulgados em jornais regionais e necessariamente em meios oficiais, no site <http://www.pedregulho.sp.gov.br/> e <http://www.seletivaconcursos.com.br/> e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. Sendo de total responsabilidade dos candidatos acompanharem todas as publicações do presente Edital.

1.5. As funções, as vagas, (Total de Vagas ofertadas, vagas de Ampla Concorrência (AC) e vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD)), a carga horária semanal, o vencimento mensal, os requisitos e a escolaridade exigidos são os estabelecidos na tabela abaixo (página a seguir)

Edição 184 - sábado - 23 de fevereiro de 2019

documentos assinados nos originais

Página 02

CAPÍTULO 3 – DAS PROVAS

2.1. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de função, sob hipótese alguma, portanto, o candidato deve verificar atentamente a função escolhida.

2.2. As informações prestadas pelo candidato no formulário de inscrição serão de total responsabilidade do mesmo, cabendo, a Prefeitura Municipal de Pedregulho, o direito excluir do Processo Seletivo aquele que não as preencher de forma completa e/ou forneça dados incorretos, ainda que o fato seja constatado posteriormente; O candidato deverá estar ciente dos requisitos para a contratação.

2.3. É de responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação do edital de homologação das inscrições para confirmar sua inscrição. Caso sua inscrição não tenha sido deferida ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar recurso, conforme determinado neste Edital.

2.4. Para se inscrever, o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:

2.4.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 72.436/72;

2.4.2. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.4.3. Estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;

2.4.4. Possuir, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos;

2.4.5. Estar ciente que deverá possuir, na data da posse, a qualificação mínima exigida para o estágio e a documentação determinada neste Edital;

2.4.6. Não ter sido demitido por justa causa do serviço público;

2.4.7. Não registrar antecedentes criminais, salvo se cumprida a pena;

2.4.8. Não ter sido condenado por crime contra o patrimônio, contra a Administração, contra a fé pública, contra os costumes e os previstos na Lei 6.368 de 29/10/76;

2.4.9. Estar devidamente matriculado em instituição de ensino superior;

2.4.10. Não ter sido estagiário da Prefeitura de Pedregulho por um período superior a 23 meses;

2.4.11. Ter disponibilidade de horários para estagiar no período da manhã e/ou da tarde.

2.4.12. Ter o plano de estágio aprovado pela Instituição de Ensino.

2.5. As inscrições serão recebidas exclusivamente via internet, no site <http://www.seletivaconcursos.com.br> do dia **01 de março de 2019 até o dia 15 de março de 2019**, (horário de Brasília), devendo para tanto, o candidato seguir os seguintes procedimentos:

A). Clicar no link Área do Candidato;

B). Inserir o CPF;

C). Fazer o cadastro do candidato se for primeiro acesso, caso este já seja cadastrado somente realizar o login e realizar a inscrição;

D). Preencher integralmente o Requerimento de Inscrição, conferir atentamente os dados informados, seguindo as instruções;

E). Imprimir uma cópia do Requerimento de Inscrição;

2.6. A Seletiva Concursos não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica, falhas dos computadores, de comunicação, bem como qualquer outro fator que impossibilite a transferência de dados.

2.7. Após três dias úteis do final das inscrições, o candidato deverá acessar o site <http://>

Edição 184 - sábado - 23 de fevereiro de 2019

documentos assinados no originais

Página 04

www.seletivaconcursos.com.br para conferir se sua inscrição está confirmada. Caso não esteja, deverá entrar em contato pelo e-mail adm@seletivaconcursos.com.br.

2.8. Uma vez, verificadas falsidades de declarações ou irregularidades, será anulada, a qualquer tempo, a inscrição ou a prova do candidato, com encaminhamento da questão às autoridades competentes.

2.9. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

CAPÍTULO 3 – DAS PROVAS

3.1 Prova objetiva, sendo classificatória e eliminatória, sob a forma de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com um peso de 5,0 (cinco vírgula zero) para cada questão.

3.2 A prova será apresentada sob forma de testes de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas em conformidade com o Programa de Provas constante no Anexo I deste Edital.

3.3 O Quadro abaixo apresenta a relação das funções e o respectivo número de questões relacionadas aos conhecimentos de informática, atualidades, bem como de português e matemática.

3.4. O tempo de duração das provas escritas será de **01h30min (uma hora e trinta minutos)**, contadas a partir da autorização do fiscal para início das mesmas.

3.5. As provas realizar-se-ão nesta cidade de Pedregulho/SP no dia **24 de março de 2019, na E.M.E.B PADRE CÉSAR GARDINI, localizada à PRAÇA PE. ALEXANDRE FREI, 170 - BELA VISTA - PEDREGULHO/SP, nos seguintes horários:**

3.6. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com sessenta (60) minutos de antecedência, munidos dos documentos originais (Cédula Oficial de Identidade ou Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe ou de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de Certificado de Reservista, ou Carteira Nacional de Habilitação modelo com foto), caneta de tinta azul ou preta fabricada em material transparente, lápis preto e borracha; Somente será admitido na sala de provas, o candidato que estiver munido de **Cédula Oficial de Identidade que contenha o número do CPF** ou de Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos Profissionais que tenham força de documento de identificação com foto ou de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de Certificado de Reservista. Como

o documento não ficará retido será exigida a apresentação do ORIGINAL, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

A). Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato;

B). Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins; Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei nº 9.503/97 ou fora de sua validade), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

3.7. Os candidatos que estiverem portando telefone móvel e relógios deverão desligar o aparelho móvel e juntamente com o relógio devem ser guardados e lacrados no envelope lacre que será fornecido pelo fiscal antes de iniciar a prova. Demais objetos como chave de carro, alarmes, pulseiras, bonés, chapéu e outros deverão também ser armazenados dentro do envelope/lacre.

3.8. Autorizar-se-á ao candidato ausentar-se da sala de prova durante a sua realização somente em condições especiais e acompanhados por um fiscal.

3.9. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude do afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de prova.

3.10. O candidato deverá assinalar suas respostas no Cartão de Respostas (Gabarito), com caneta de tinta preta ou azul, assinando-o. O preenchimento do Cartão de Respostas (Gabarito) é de total responsabilidade do candidato.

3.11. Não serão computadas questões não assinaladas ou assinaladas a lápis ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível, sendo atribuída nota 0 (zero) à questão. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas (Gabarito) por erro do candidato.

3.12. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá fazer junto ao fiscal de sala, que anotarà na folha de ocorrência para posterior análise.

3.13. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato. **O candidato assumirá total responsabilidade pelo preenchimento do cartão resposta. Em nenhuma hipótese o caderno de questões será considerado para correção e respectiva pontuação.**

3.14. O candidato deverá permanecer em prova pelo tempo mínimo de 45 (quarenta e cinco) minutos.

3.15. Em hipótese alguma haverá segunda chamada nas diferentes fases do Processo Seletivo, seja qual for o motivo alegado; O não comparecimento à prova excluirá o candidato automaticamente do Processo Seletivo.

3.16. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o representante da Seletiva Concursos procederá à inclusão do referido candidato, antes do início das provas, fornecendo Folha de Respostas e Caderno de Provas, mediante a apresentação do comprovante de sua inscrição e na presença de três (03) candidatos que servirão com testemunhas.

3.17. A inclusão de que trata o item **3.16** será realizada de forma condicional, e será confirmada pela Comissão Examinadora, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

3.18. Considerada a impertinência da inscrição de que trata o item **3.16** a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

3.19. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, a entrada de retardatários no local da prova.

3.20. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante, sendo esta indicação de sua inteira responsabilidade. O acompanhante deverá possuir maioria legal e permanecer em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança e observar os seguintes aspectos:

3.20.1. Durante o período em que a candidata estiver amamentando, ela deverá permanecer no local designado pela Coordenação para este fim e, ainda, na presença de um fiscal, respeitando todas as demais normas estabelecidas neste Edital.

3.20.2. O acompanhante, que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular, bem como deverá apresentar um dos documentos previstos no item 3.6 para acessar e permanecer no local designado.

3.20.3. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará as provas.

3.20.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

3.21. Serão automaticamente excluídos do Processo Seletivo os candidatos que:

A) Apresentar-se após o horário estabelecido ou em local diferente do designado.

B) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado.

C) Não apresentar o documento de identidade exigido.

D) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, de decorrido o tempo mínimo estabelecido para permanência na sala.

E) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos.

F) Estiver portando ou fizer uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e/ou de comunicação como telefone celular, pager, máquina calculadora ou qualquer outro meio.

G) Lançar mão de meios ilícitos para execução da prova.

H) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

I) Não devolver integralmente o material recebido.

J) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

K) Agir com incorreção ou descortesia, independentemente do momento, para com qualquer membro da equipe encarregada de aplicação de provas.

L) Estiver fazendo uso de boné ou chapéu na sala de aula durante a realização das provas.

3.22. Ao terminar a prova o candidato **poderá levar consigo o caderno de provas** e entregar para o fiscal o gabarito devidamente preenchido e assinado.

3.23. Ao final das provas, os três últimos candidatos, **obrigatoriamente**, deverão permanecer na sala de prova, com o objetivo de assinar a Ata de abertura e fechamento do envelope lacrado das folhas de respostas juntamente com o Fiscal e Coordenador, sendo liberados ao final.

3.24. Após o término das provas os candidatos não poderão utilizar os banheiros e nem permanecer nas dependências do prédio.

CAPÍTULO 4 - DO JULGAMENTO E NOTA DAS PROVAS

4.1. As provas objetivas de caráter classificatório e eliminatório serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

4.2. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, a 40% (quarenta por cento) de pontos na prova objetiva. O candidato que obtiver aproveitamento inferior a 40% (quarenta por cento) na prova objetiva será inabilitado.

4.3. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula: $NP = (Na \times 100) / Tq$. Sendo: NP = Nota da prova; Na = Número de acertos; Tq = Total de questões da prova.

4.4. A pontuação relativa à questão eventualmente anulada será atribuída a todos os candidatos

presentes à respectiva prova.

4.5. No caso de igualdade na Classificação Final, o desempate obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios:

4.5.1. O candidato que estiver matriculado em cursos relacionado à área da educação, nessa ordem: Pedagogia, Letras, Geografia, História, Artes, Filosofia, Física, Matemática, Educação Física, Química, Informática (licenciatura), Ciências, Língua Inglesa e Educação Musical.

4.5.2. O candidato que contar com maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

4.5.3. Maior número de acertos em atualidades.

4.5.4. Maior número de acertos em língua portuguesa.

4.5.5. Maior número de acertos em matemática.

4.5.6. Persistindo o empate, haverá sorteio realizado pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo em local, data e horário a ser divulgado, na presença dos candidatos interessados.

4.6. O ingresso no estágio obedecerá à ordem de classificação.

CAPÍTULO 5 - DO ESTÁGIO

5.1. O estágio será desenvolvido com desempenho de funções preestabelecidas no Plano de Atividades, nas atribuições do monitor em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, a ser acompanhado por orientador da Instituição de Ensino e supervisionado pelo chefe de setor ao qual o estagiário estiver subordinado.

5.2. **As atribuições dos estagiários são exclusivamente auxiliares**, colaborando com os responsáveis, tais como:

5.2.1. Acompanhar os alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios.

5.2.2. Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar.

5.2.3. Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança; orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela.

5.2.4. Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto.

5.2.5. Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local.

5.2.6. Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes.

5.2.7. Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos.

5.2.8. Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos.

5.2.9. Executar tarefas afins.

5.2.10. Tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos.

5.2.11. Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos.

5.2.12. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

5.2.13. Orientar os alunos quanto ao risco de acidente evitando colocar partes do corpo para fora da janela.

5.2.14. Verificar e fiscalizar se os horários estão sendo cumpridos, informando aos pais e alunos.

5.2.15. Verificar e fiscalizar apontar dias e km percorrido pela empresa responsável pelo transporte.

5.2.16. Acompanhar o estado de conservação de estradas e vicinais e comunicar e enviar relatórios para o responsável técnico.